



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

000061



SOLICITAÇÃO: OFICIO - PROTOCOLO Nº: 5834/2026

SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Assunto: OFICIO

DESCRIÇÃO:

OFICIO G.V.KAZA GRANDE /0001 2026.

ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

A: SECRETARIA DE GOVERNO.

Processo: 5834/2026

Protocolo: 5834/2026

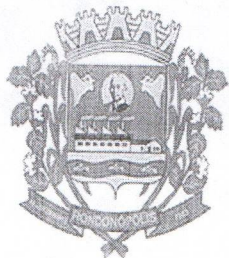
Jário: MATHEUS MURTHA BRANDAO CORREA

Data do Protocolo: 23/01/2026 16:22:15

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/processo>





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR KAZA GRANDE

000002

EMENDA IMPOSITIVA 0173
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6026/2025

Emenda impositiva individual 0001/2025 ao projeto de lei nº 0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Rondonópolis-MT para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Vereador kaza Grande – PSB 40, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rondonópolis – Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Emenda Impositiva Individual nº 0001/2025.

Autor: Vereador KAZA GRANDE PSB 40.

BENEFICIÁRIO / NOME DA INSTITUIÇÃO: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS GUIRATINGA – PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

CNPJ: 03.843.307/0006-57

VALOR: R\$ 749.000,00 (Setecentos e Quarenta e nove Mil Reais)

OBJETO: Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica, por meio da implantação de placas solares e demais equipamentos necessários, na Paróquia

Sagrado Coração de Jesus, visando a geração de energia elétrica para atendimento das demandas energéticas da instituição.

OBJETIVO: Implantar um sistema de geração de energia solar fotovoltaica na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, com a finalidade de reduzir os custos com energia elétrica, promover a sustentabilidade ambiental, incentivar o uso de fontes renováveis de energia e garantir maior eficiência e autonomia energética para as atividades pastorais, administrativas e sociais desenvolvidas pela paróquia.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)


KAZA GRANDE
Vereador



000004

ESTADO DE MATO GROSSO.
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

Ofício: G,V./KAZAGRANDE/0001/2026.

Rondonópolis/MT, 21 Janeiro de 2026.

A/C

Ilustríssimo Srº.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira.

Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

ASSUNTO: Solicitação de alteração de Emenda Impositiva Individual.

Excelentíssimo Senhor Secretário;

Sirvo-me do presente para solicitar a **alteração da Emenda Impositiva Individual**, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme disposto na legislação municipal vigente e nas prerrogativas asseguradas ao Poder Legislativo, com o objetivo de melhor atender às demandas culturais do Município de Rondonópolis.

Assim, solicita-se a alteração da Emenda Impositiva a seguir:

RETIRAR DA EMENDA:

Emenda Impositiva nº: 0173

Protocolo Legislativo Processo nº: 6026/2025

Beneficiário atual: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS GUIRATINGA – PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

CNPJ: 03.843.307/0006-57

Valor: R\$ 749.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) .



000005

ESTADO DE MATO GROSSO.
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

PARA:

Novo beneficiário: AMC – Associação Mato-Grossense de Cultura.

CNPJ: 18.630.208/0001-50

Valor: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

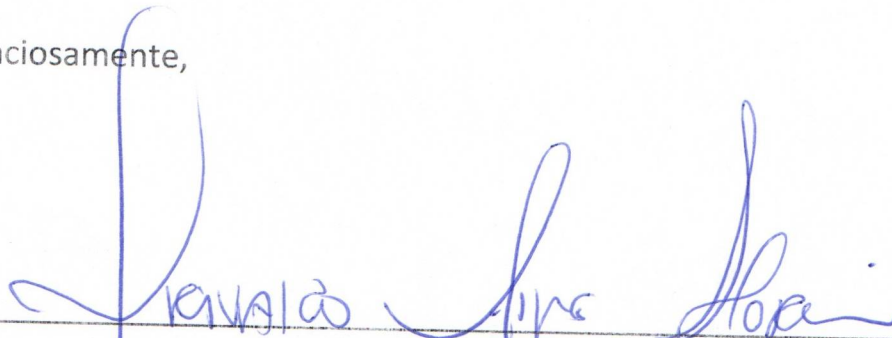
A fim da realização do evento do Carnaval de Rondonópolis/MT representa uma das mais importantes expressões culturais do município, sendo fundamental para a preservação da identidade local, o reconhecimento da diversidade cultural e a valorização das tradições populares. O evento será realizado de forma aberta ao público, reunindo apresentações artísticas e shows musicais que promovem lazer, entretenimento e integração social.

A realização do Carnaval amplia o acesso da população às manifestações culturais, fortalece a participação comunitária e estimula o interesse pelas artes. Além do aspecto cultural, o evento gera impactos positivos na economia local, ao movimentar o turismo, fortalecer o comércio e criar oportunidades de trabalho para artistas, produtores culturais e outros profissionais da cadeia cultural.

Assim, o Carnaval em Rondonópolis consolida-se como uma iniciativa estratégica para o fortalecimento cultural, a inclusão social e o desenvolvimento econômico do município.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



ORIVALDO ALVES MOREIRA.
VEREADOR – KAZA GRANDE – PSB 40.

000006



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*



SOLICITAÇÃO: OFICIO - PROTOCOLO Nº: 5841/2026

SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Assunto: OFICIO

DESCRIÇÃO:

OFICIO Nº GVBA/0001/2026.

ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL.

DESTINATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Processo: 5841/2026

Protocolo: 5841/2026

Usuário: VICTOR TENORIO DE SOUZA

Data do Protocolo: 23/01/2026 16:27:08

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/processo>





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR BETO DO AMENDOIM

EMENDA IMPOSITIVA 0176
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6029/2025

Emenda impositiva individual
0004/2025 ao projeto de lei
nº0364/2025, que estima a receita e
fixa a despesa do município de
Rondonópolis-MT para o exercício
financeiro de 2026 e dá outras
providências.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Vereador Beto do Amendoim – PSB 40, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rondonópolis – Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Emenda Impositiva Individual nº 0004/2025.

Autor: Vereador Beto do Amendoim

BENEFICIÁRIO / NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL
IMPERIO JUNINO

CNPJ: 41.394.987/0001- 53

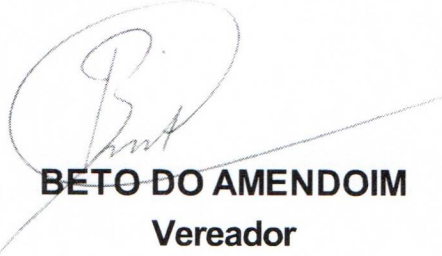
VALOR: R\$ 749.000,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

OBJETO: Promover atividades que estimulem a compreensão da Festa do Carnaval como cultura, estimulando a socialização e desenvolvimento.

OBJETIVO: Promover a integração das comunidades cristãs locais e regionais, fortalecendo os laços, união e respeito.

Valorizar a cultura e o turismo de Rondonópolis, impulsionando a economia local e inserindo o evento no calendário oficial de celebrações do município.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)



BETO DO AMENDOIM
Vereador



000009

ESTADO DE MATO GROSSO.
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

Ofício: GVBA/0001/2026

Rondonópolis/MT, 21 Janeiro de 2026.

A/C

Ilustríssimo Srº

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira.

Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

ASSUNTO: Solicitação de alteração de Emenda Impositiva Individual.

Excelentíssimo Senhor Secretário;

Sirvo-me do presente para solicitar a **alteração da Emenda Impositiva Individual**, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme disposto na legislação municipal vigente e nas prerrogativas asseguradas ao Poder Legislativo, com o objetivo de melhor atender às demandas culturais do Município de Rondonópolis.

Assim, solicita-se a alteração da Emenda Impositiva a seguir:

DE:

Emenda Impositiva nº: 0176

Protocolo Legislativo nº: 6029/2025

Beneficiário atual: Associação Cultural Império Junino.

CNPJ: 41.394.987/0001-53

Valor: R\$ 749.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)



000010

ESTADO DE MATO GROSSO.
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

PARA:

Novo beneficiário: AMC – Associação Mato-Grossense de Cultura.
CNPJ: 18.630.208/0001-50
Valor: R\$ 560.909,26 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL,
NOVECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Para a realização do Carnaval em Rondonópolis pela importância dessa manifestação cultural para a valorização da identidade local, da diversidade cultural e das tradições populares. O evento cultural do Carnaval será realizado ao público, com diversas atrações artísticas e shows musicais, promovendo momentos de lazer, entretenimento e convivência social para a população. A realização do Carnaval contribui para o fortalecimento da cultura regional, ampliando o acesso da comunidade às expressões artísticas e incentivando a participação popular. Além disso, o evento impulsiona a economia local, fomentando o turismo, o comércio e a geração de oportunidades de trabalho para artistas, produtores culturais e demais profissionais envolvidos. Dessa forma, a realização do Carnaval em Rondonópolis torna-se uma ação essencial para a promoção da cultura, da inclusão social e do desenvolvimento cultural e econômico do município.

Solicita-se que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a efetivação da alteração ora requerida, observados os trâmites legais e orçamentários pertinentes.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO LIMA DOS SANTOS.
VEREADOR BETO DO AMENDOIM - PSB

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**SOLICITAÇÃO: OFICIO - PROTOCOLO Nº: 6788/2026**

SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Assunto: OFICIO

DESCRIÇÃO:

OFICIO N 006/2026.

ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL.

DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNIICIPAL DE GOVERNO. -- EMENDAS.

Processo: 6788/2026

Protocolo: 6788/2026

Solicitante: MATHEUS MURTHA BRANDAO CORREA

Data do Protocolo: 27/01/2026 17:20:05

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/processo>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ALIKSON REIS

EMENDA IMPOSITIVA 0110
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5954/2025

Dispõe sobre a destinação de recursos por meio de Emenda Impositiva Individual à Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF, para a realização da etapa do evento esportivo e cultural Ultra Macho em Rondonópolis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos orçamentários, por meio de Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei n. 0364/2025, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, à Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF, inscrita no CNPJ nº **34.698.184/0001-27**, para a realização da etapa do evento esportivo e cultural “Ultra Macho” em Rondonópolis.

Art. 2º Os recursos previstos no art. 1º deverão ser aplicados exclusivamente na execução do evento descrito, observadas as normas legais vigentes, especialmente as relativas à execução orçamentária, financeira e à prestação de contas.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 11

Autor: Professor Alikson Reis

Beneficiário: Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF

CNPJ: 34.698.184/0001-27

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Objeto: Realização da etapa do evento esportivo e cultural “Ultra Macho”, promovido pela Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF, em Rondonópolis.

Objetivo: Promover o incentivo ao esporte, lazer e cultura, estimulando a prática esportiva, a integração social e o desenvolvimento comunitário, além de fortalecer o turismo local por meio da realização do evento “Ultra Macho”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026, proveniente da **Reserva de Contingência Geral**, saldo a ser reservado.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, acompanhar, fiscalizar e assegurar a correta aplicação dos recursos transferidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem como objetivo assegurar a destinação de recursos por meio de Emenda Impositiva Individual à Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF, para a realização da etapa do evento esportivo e cultural “Ultra Macho” em Rondonópolis.

Esse evento representa uma importante iniciativa que visa promover o incentivo ao esporte, ao lazer e à cultura em nosso município, estimulando a prática esportiva e a integração social entre os participantes e a comunidade local. Além disso, o “Ultra Macho” contribui significativamente para o desenvolvimento comunitário, ao fomentar valores como disciplina, superação e cooperação.

O evento também tem impacto positivo na economia local, especialmente no fortalecimento do turismo, atraindo visitantes e gerando oportunidades para o comércio, serviços e outras atividades ligadas ao setor.

Destacar-se nesse cenário esportivo e cultural reforça o compromisso desta

Casa Legislativa com a promoção da qualidade de vida, da inclusão social e do desenvolvimento sustentável da cidade.

Diante disso, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para garantir os recursos necessários para a execução do evento, contribuindo para o crescimento do esporte e da cultura em Rondonópolis.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)

Profd Alikson Reis
PROFESSOR ALIKSON REIS
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ.: 00.177.279/0001-83

OFICIO GV/AR N°006/2026

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2026.

A/C

Ilustríssimo Senhor

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT

ASSUNTO: Solicitação de alteração de Emenda Impositiva Individual.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para solicitar a **alteração da Emenda Impositiva Individual nº 0110**, de autoria do **Vereador Professor Alikson Reis**, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme o **Protocolo Legislativo – Processo nº 5954/2025**, em observância à legislação municipal vigente e às prerrogativas asseguradas ao Poder Legislativo.

A presente solicitação tem por finalidade **alterar o beneficiário originalmente indicado**, mantendo o objeto da emenda, a fim de melhor atender ao interesse público e às demandas do Município de Rondonópolis.

Dessa forma, solicita-se a seguinte alteração:

RETIRAR DA EMENDA:

- **Emenda Impositiva Individual nº:** 0110
- **Processo Legislativo nº:** 5954/2025
- **Autor:** Vereador Professor Alikson Reis
- **Beneficiário atual:** Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF
- **CNPJ:** 34.698.184/0001-27
- **Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PASSAR PARA:

- **Novo Beneficiário:** AMC – Associação Mato-Grossense de Cultura
- **CNPJ:** 18.630.208/0001-50
- **Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ.: 00.177.279/0001-83

OBJETO:

Realização do evento cultural “**Rondon Folia 2026 – Carnaval de Rondonópolis**”, incluindo estrutura, atrações culturais, atividades artísticas e ações de valorização da cultura local.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de alteração justifica-se em razão da relevância do evento **Rondon Folia – Carnaval de Rondonópolis**, que se consolidou como uma das mais importantes manifestações culturais do Município, promovendo o fortalecimento da identidade cultural local, a democratização do acesso à cultura e o incentivo à economia criativa.

Além do seu valor histórico e cultural, o evento movimentava significativamente o comércio local, o setor de serviços e o turismo, gerando emprego e renda, bem como proporcionando lazer e integração social à população. A destinação do recurso à **Associação Mato-Grossense de Cultura** permitirá melhor execução das atividades previstas, garantindo maior alcance, organização e qualidade ao evento, atendendo ao interesse público e às políticas culturais do Município.

Dessa forma, a alteração proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse coletivo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento cultural e social de Rondonópolis.

Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a efetivação da alteração ora requerida, observados os trâmites legais e orçamentários pertinentes.

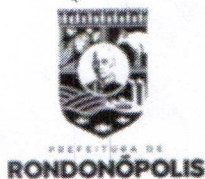
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ALIKSON BATISTA REIS
Data: 27/01/2026 17:37:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROFESSOR ALIKSON REIS
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*



SOLICITAÇÃO: OFICIO - PROTOCOLO Nº: 6790/2026

SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Assunto: OFICIO

DESCRIÇÃO:

OFICIO DE Nº GV/IZ Nº 005/2026

ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

DESTINATÁRIO: AO GOVERNO MUNICIPAL

Processo: 6790/2026

Protocolo: 6790/2026

Usuário: JOSEFA FONSECA DA CRUZ

Data do Protocolo: 27/01/2026 17:21:44

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/processo>





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR IBRAHIM ZAHER

EMENDA IMPOSITIVA 0189
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6042/2025

Dispõe sobre a destinação de Emenda Impositiva Individual à Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme o Projeto de Lei nº 0364/2025, em favor da ASSOCIACAO APRODARO MT inscrita no CNPJ: 03.037.665/0001-68, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º - O Vereador Ibrahim Zaher – MDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a presente **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 364/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rondonópolis–MT para o exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, prevista no Projeto de Lei nº 0364/2025, a Emenda Impositiva Individual nº 12, de autoria do Vereador Ibrahim Zaher, no valor total de R\$ 390.340,97 (Trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos.), destinada a ASSOCIACAO APRODARO MT - inscrita no CNPJ sob nº 03.037.665/0001-68, para atendimento das finalidades específicas previstas na referida emenda, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Os recursos definidos no art. 2º terão aplicação específica na seguinte ação:

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL: N° 12

AUTOR: IBRAHIM ZAHER

BENEFICIÁRIO: ASSOCIACAO APRODARO MT

CNPJ: 03.037.665/0001-68

VALOR: R\$ 390.340,97

OBJETO: Realização da Etapa Internacional do LFA – Legacy Fighting Alliance, a ser realizada no Município de Rondonópolis–MT, consiste em um evento esportivo profissional de Artes Marciais Mistas (MMA).

OBJETIVO: A realização da Etapa Internacional do LFA – Legacy Fighting Alliance, no mês de maio, a ser realizada no Município de Rondonópolis–MT. Consiste em um evento esportivo profissional de Artes Marciais Mistas (MMA) de reconhecimento internacional, integrante do calendário de uma das principais organizações da modalidade no mundo. O LFA é amplamente reconhecido como plataforma de desenvolvimento e projeção de atletas, funcionando como etapa preparatória para competições de maior alcance, como o Ultimate Fighting Championship (UFC).

Art. 4º - A liberação dos recursos estará condicionada à apresentação, pela instituição beneficiada, da documentação necessária conforme legislação municipal que rege convênios, parcerias e repasses.

Art. 5º - A execução desta Emenda Impositiva observará rigorosamente as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - O repasse previsto nesta lei será considerado como Reserva de Contingência Geral – saldo a ser reservado, conforme regulamentação orçamentária vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade apoiar a realização

da **Etapa Internacional do LFA – Legacy Fighting Alliance**, evento esportivo de **Artes Marciais Mistas (MMA)** de reconhecida relevância internacional, que acontecerá no mês de maio, no Município de **Rondonópolis-MT**, e será realizado pela **Associação APRODARO**.

O LFA é amplamente reconhecido como uma das principais organizações de MMA do mundo, destacando-se por atuar como plataforma de desenvolvimento e projeção de atletas, sendo responsável pela revelação de inúmeros profissionais que posteriormente ingressam em competições de maior alcance, como o **Ultimate Fighting Championship (UFC)**. A realização de uma etapa internacional em Rondonópolis representa importante oportunidade para o fortalecimento do esporte local e para a valorização de atletas da região.

O evento tem como objetivo promover o esporte de alto rendimento, incentivar a prática esportiva, fomentar o intercâmbio técnico entre atletas nacionais e internacionais e difundir valores fundamentais como disciplina, respeito, superação e profissionalização no esporte. Além disso, contribui de forma significativa para o desenvolvimento social, ao ampliar o acesso da população a eventos esportivos de grande porte e relevância internacional.

Ressalta-se, ainda, que a realização da Etapa Internacional do LFA em Rondonópolis acarretará impactos positivos na economia local, por meio do incentivo ao turismo esportivo, da geração de empregos diretos e indiretos e da movimentação do comércio, da rede hoteleira e do setor de serviços. A ampla divulgação e transmissão do evento em plataformas especializadas também projetará o nome do Município de Rondonópolis no cenário esportivo nacional e internacional.

Dessa forma, a destinação dos recursos por meio da presente Emenda Impositiva justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, social e econômico do Município de Rondonópolis-MT.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)



IBRAHIM ZAHER
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ.: 00.177.279/0001-83

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
IBRAHIM ZAHER

Emenda Impositiva
Protocolo Legislativo
Processo N° 012/2025

Emenda impositiva individual ao projeto de lei n° 0364/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Rondonópolis-MT para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

À Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador Ibrahim Zaher - MDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei n° 0364/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rondonópolis-MT para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL: N° 12

AUTOR: IBRAHIM ZAHER

BENEFICIÁRIO: ASSOCIACAO APRODARO MT

CNPJ: 03.037.665/0001-68

VALOR: R\$ 390.340,97

OBJETO: A realização da Etapa Internacional do LFA – Legacy Fighting Alliance, a ser sediada no Município de Rondonópolis–MT, consiste em um evento esportivo profissional de Artes Marciais Mistas (MMA), de reconhecida relevância no cenário esportivo nacional e internacional.

OBJETIVO: A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade apoiar a realização da Etapa Internacional do LFA – Legacy Fighting Alliance, evento esportivo de Artes Marciais Mistas (MMA) de reconhecida relevância internacional, que acontecerá no mês de maio, no Município de Rondonópolis–MT, e será realizado pela Associação APRODARO.

O LFA é amplamente reconhecido como uma das principais organizações de MMA do mundo, destacando-se por atuar como plataforma de desenvolvimento e projeção de atletas, sendo responsável pela revelação de inúmeros profissionais que posteriormente ingressam em competições de maior alcance, como o **Ultimate Fighting Championship (UFC)**. A realização de uma etapa internacional em Rondonópolis representa importante oportunidade para o fortalecimento do esporte local e para a valorização de atletas da região.

O evento tem como objetivo promover o esporte de alto rendimento, incentivar a prática esportiva, fomentar o intercâmbio técnico entre atletas nacionais e

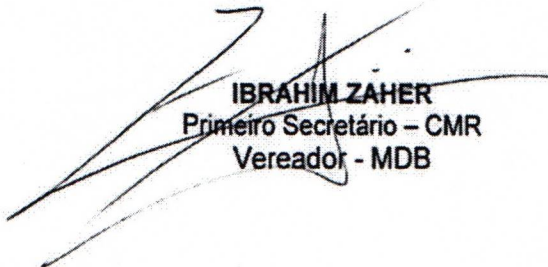


ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ.: 00.177.279/0001-83

internacionais e difundir valores fundamentais como disciplina, respeito, superação e profissionalização no esporte. Além disso, contribui de forma significativa para o desenvolvimento social, ao ampliar o acesso da população a eventos esportivos de grande porte e relevância internacional.

Ressalta-se, ainda, que a realização da Etapa Internacional do LFA em Rondonópolis acarretará impactos positivos na economia local, por meio do incentivo ao turismo esportivo, da geração de empregos diretos e indiretos e da movimentação do comércio, da rede hoteleira e do setor de serviços. A ampla divulgação e transmissão do evento em plataformas especializadas também projetará o nome do Município de Rondonópolis no cenário esportivo nacional e internacional.

Saldo a ser reservado em reserva de contingência.



IBRAHIM ZAHER
Primeiro Secretário - CMR
Vereador - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ.: 00.177.279/0001-83

OFICIO GV/IZ Nº005/2026

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2026.

A/C

Ilustríssimo Sr.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT

ASSUNTO: Solicitação de alteração de Emenda Impositiva Individual.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para solicitar a **alteração da Emenda Impositiva Individual**, de autoria do Vereador **Ibrahim Zaher**, referente ao exercício financeiro de **2025**, conforme disposto na legislação municipal vigente e nas prerrogativas asseguradas ao Poder Legislativo, com o objetivo de melhor atender às demandas do Município de Rondonópolis.

Nesse sentido, solicita-se a alteração da seguinte Emenda Impositiva:

RETIRAR DA EMENDA:

- **Emenda Impositiva Individual nº:** 0189
- **Protocolo Legislativo – Processo nº:** 6042/2025
- **Autor:** Vereador Ibrahim Zaher
- **Beneficiário atual:** ASSOCIAÇÃO APRODARO MT
- **CNPJ:** 03.037.665/0001-68
- **Valor a ser retirado:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- *(Valor original da emenda: R\$ 390.340,97 — trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).*

PARA:

- **Novo beneficiário:** AMC – Associação Mato-Grossense de Cultura
- **CNPJ:** 18.630.208/0001-50
- **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ.: 00.177.279/0001-83

OBJETO:

Realização do evento cultural “**Rondon Folia 2026 – Carnaval de Rondonópolis**”, incluindo estrutura, atrações culturais, atividades artísticas e ações de valorização da cultura local.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de alteração justifica-se em razão da relevância do evento **Rondon Folia – Carnaval de Rondonópolis**, que se consolidou como uma das mais importantes manifestações culturais do Município, promovendo o fortalecimento da identidade cultural local, a democratização do acesso à cultura e o incentivo à economia criativa.

Além do seu valor histórico e cultural, o evento movimentava significativamente o comércio local, o setor de serviços e o turismo, gerando emprego e renda, bem como proporcionando lazer e integração social à população. A destinação do recurso à **Associação Mato-Grossense de Cultura** permitirá melhor execução das atividades previstas, garantindo maior alcance, organização e qualidade ao evento, atendendo ao interesse público e às políticas culturais do Município.

Dessa forma, a alteração proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse coletivo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento cultural e social de Rondonópolis.

Diante do exposto, solicita-se que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a efetivação da alteração ora requerida, observados os trâmites legais e orçamentários pertinentes.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br IBRAHIM ZAHER
Data: 27/01/2026 16:52:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IBRAHIM ZAHER
Primeiro Secretário – CMR
Vereador - MDB

000026



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SOLICITAÇÃO: OFICIO - PROTOCOLO Nº: 6885/2026

SOLICITANTE: AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

Assunto: OFICIO

DESCRIÇÃO:

OFICIO N 016 2026.

ENCAMINHAMENTO REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES.

DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Processo: 6885/2026

Protocolo: 6885/2026

Assessor: MATHEUS MURTHA BRANDAO CORREA

Data do Protocolo: 28/01/2026 09:05:59

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/processo>



**Associação Mato-grossense de Cultura -AMC**

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
Quadra 13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

OFICIO: 016/2026
DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE GOVERNO
ASSUNTO: RONDONFOLIA 2026
REFERÊNCIA: EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES

Prezados senhores:

A par de cumprimentá-los

Nossa instituição faz uso de suas atribuições que dentre as quais, atua no estímulo e na busca do desenvolvimento humano por meio das artes, culturas e outros meios de expressões como a que hora apresentamos; refere-se ao Carnaval Popular de Rondonópolis-RONDONFOLIA-2026;

O RONDONFOLIA 2026, marca o retorno do maior evento popular da cidade; será montada uma megaestrutura na Av. Dom Wunibaldo em frente ao Casario para receber milhares de pessoas em busca de diversão;

Previsto para ser realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 de Fevereiro /2026, nos horários das 21h às 04h, incluindo uma matinê, com atrações da cultura local e nacional; tem um plano de mídia para garantir foliões de toda a região e aquecer vários setores da cidade, além de buscar o resgatar o sentido popular do carnaval, garantindo acesso democrático, respeito à cultura tradicional e espaços para a inovação cultural.

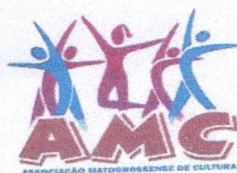
Por conta disto, vimos respeitosamente encaminhar em anexo, todos documentos mencionados e solicitados em Check List para TERMOS de PARCERIAS; aprovados como apoiadores culturais os seguintes vereadores que juntos apoiaram, por meio de EMENDA IMPOSITIVA, o custeio do plano de aplicação do projeto, no valor R\$ 1.250,909,26 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais, novecentos e nove reais e vinte e seis reais), sendo:

- 1) Vereador Kaza Grande R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais);
- 2) Vereador Beto do Amendoim Valor: R\$ 560.909,26 (QUINHENTOS E SESENTA MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
- 3) Vereador Professor Alikson Reis R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- 4) Vereador Ibrahim Zaher R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

Sem mais, antecipamos nosso apreço e nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos referentes.

Rondonópolis, 20 de janeiro 2026.

Marcos Levi de Barros
Marcos Levi de Barros - Presidente



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC
 Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
 Quadra13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
 CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

Carnaval Popular de Rondonópolis: RONDONFOLIA 2026

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:

| | | | |
|--|-------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Entidade: Associação Mato-grossense de Cultura -AMC | | CNPJ: 18.630.208/0001-50 | |
| Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário Quadra13 Lote 08 | | | |
| Município/UF Cuiabá/MT | CEP 78.075-070 | Tel. Fixo | Tel. Celular (65) 9 9243-6597 |
| E-mail sonoramato grosso@hotmail.com | | | |
| Conta Corrente 577543698-5 | Banco: CAIXA | Agência: 1918 | Praça de Pagamento: Cuiabá |
| Nome do Responsável: Marcos Levi de Barros | | CPF: 004.315.481-61 | |
| Endereço: Rua Almirante Tamandaré, n: 60, Bairro: Parque Universitário Cuiabá-MT | | CEP: 78.075-070 | |
| Cargo: Responsável legal | | Função: Presidente | |

2 – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

| | | | |
|--|--|-------------------------------|--|
| Nome: BENEVIDES TULIO PALAMONI | | CPF: 318.307.651-91 | |
| Cargo: Coordenação Geral | | Função: Operacionalizador | |
| Endereço: Avenida Benevides de Freitas 213, Jardim Residencial São José, Rondonópolis - MT | | CEP: 78730800 | |
| E-mail: | | Tel. Celular 65 99243-6597 | |

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto: Carnaval Popular de Rondonópolis: RONDONFOLIA 2026, marca o retorno do maior evento popular da cidade; será montada uma megaestrutura na Av. Dom Wunibaldo em frente ao Casario para receber milhares de pessoas em busca de diversão;

Está previsto para ser realizado nas datas dos dias **13,14, 15 e 16 de fevereiro, das 21h às 4h do dia seguinte e no dia 15, uma matinê nos horários das 15h às 20h;** contará com atrações da cultura local e nacional; tem um plano de mídia para garantir foliões de toda a região e aquecer vários setores da cidade, além de buscar o resgatar o sentido popular do carnaval, garantindo acesso democrático, respeito à cultura tradicional e espaços para a inovação cultural.

4 - JUSTIFICATIVA

O projeto Carnaval Popular de Rondonópolis – RONDONFOLIA 2026 justifica-se pela importância histórica, cultural e social do Carnaval como uma das maiores manifestações da cultura popular brasileira, reconhecida por sua capacidade de promover integração social, valorização da identidade local, democratização do acesso à cultura e fortalecimento da economia criativa.

O RONDONFOLIA 2026 marca o retorno do maior evento popular da cidade, resgatando uma tradição que mobiliza milhares de pessoas de diferentes faixas etárias, classes sociais e territórios urbanos, reafirmando o Carnaval como um espaço de convivência democrática, lazer acessível e celebração coletiva. A realização do evento na Avenida Dom Wunibaldo, em frente ao Casario, área de relevância histórica e simbólica para o município, contribui para a ocupação cultural do espaço público, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e valorizando o patrimônio urbano.

A montagem de uma megaestrutura adequada para receber um grande público assegura condições de conforto, segurança, acessibilidade e qualidade técnica, possibilitando uma experiência cultural inclusiva e organizada. Além do aspecto festivo, o projeto promove impactos positivos diretos e indiretos, como a dinamização da economia local, geração de trabalho e renda para artistas, técnicos, comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços, fortalecendo cadeias produtivas ligadas à cultura, ao turismo e ao entretenimento.

Do ponto de vista social, o RONDONFOLIA 2026 contribui para o bem-estar coletivo, o direito ao lazer e à fruição cultural, conforme previsto na Constituição Federal e nas políticas públicas de cultura. O evento também atua como ferramenta de coesão social, estimulando a convivência pacífica, a diversidade cultural e a participação cidadã, além

de oferecer à população uma alternativa gratuita e segura de entretenimento durante o período carnavalesco.

Dessa forma, o Carnaval Popular de Rondonópolis – RONDONFOLIA 2026 consolida-se como uma ação estratégica de valorização da cultura popular, promoção do acesso à cultura, fortalecimento da identidade Rondonopolitana e retomada de um evento simbólico para a cidade, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

Como contrapartida social e cultural, o Carnaval Popular de Rondonópolis garantirá o acesso gratuito e democrático da população às atividades carnavalescas, promovendo a valorização da cultura popular, a ocupação positiva dos espaços públicos e o fortalecimento da identidade cultural local.

Serão realizadas programações abertas ao público, incluindo apresentações musicais, cortejos carnavalescos com os blocos, e manifestações culturais tradicionais, com a participação de artistas locais, grupos culturais, blocos populares e trabalhadores da cultura do município, estimulando a economia criativa e a geração de renda.

O projeto também oferecerá infraestrutura cultural acessível, como palco, sonorização, iluminação e tendas, assegurando conforto, segurança e inclusão do público, além de ações voltadas à acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Como ação educativa e formativa, o evento promoverá a difusão do patrimônio cultural imaterial, incentivando a convivência comunitária, o respeito à diversidade cultural e a participação intergeracional, contribuindo para o bem-estar social e para o fortalecimento do vínculo entre cultura, lazer e cidadania.

Além disso, o Carnaval Popular atuará como instrumento de descentralização cultural, priorizando espaços públicos estratégicos e comunidades com menor acesso a eventos culturais, ampliando o alcance das políticas culturais no município

5 - OBJETIVOS

GERAL:

Realizar um Carnaval Popular que resgate tradições, promova a cultura local e crie espaços de participação cidadã;

ESPECÍFICOS:

- I) Realizar três eventos adultos e um infantil;
- II) Incentivar a participação de artistas locais, blocos tradicionais e grupos culturais;
- III) Fomentar o turismo cultural e a economia criativa durante o período do Carnaval;
- IV) Garantir a acessibilidade e a inclusão em todas as atividades;
- V) Resgatar e valorizar ritmos e manifestações culturais tradicionais.

6-PÚBLICO ALVO

- ✓ Comunidade local e regional (crianças, jovens, adultos e idosos);
- ✓ Blocos carnavalescos, artistas e grupos culturais;
- ✓ Turistas e visitantes; Gestores culturais, empreendedores, educadores e pesquisadores;

7-METAS

O Carnaval Popular de Rondonópolis-RONDONFOLIA 2026, prevê as seguintes metas:

Artísticas e Culturais:

- a) Valorização das Tradições Locais: Resgatar e promover manifestações culturais tradicionais, como maracatus, blocos de rua, escolas de samba e outros;
- b) Fomento à Diversidade Cultural: Garantir espaço para diferentes expressões artísticas, como músicas, danças, e performances de diversas origens e influências. Metas Sociais;
- c) Inclusão Social: Garantir que o carnaval seja acessível a todas as camadas da população, promovendo igualdade e diversidade;
- d) Engajamento Comunitário: Incentivar a participação ativa das comunidades locais na organização e execução do evento;

Econômicas:

- a) Fomento à Economia Criativa: Gerar oportunidades de trabalho para artistas, produtores culturais, costureiros, vendedores ambulantes e outros envolvidos no evento.
- b) Apoio ao Turismo Local: Atrair turistas e movimentar a economia da cidade, destacando a cultura local como um diferencial competitivo.
- c) Parcerias Estratégicas: Estabelecer colaborações com empresas locais e patrocinadores para viabilizar o evento.

Ambientais:

- a) Sustentabilidade: Implementar práticas sustentáveis, como redução de resíduos e uso de materiais recicláveis;

- b) Conscientização Ambiental: Promover campanhas educativas sobre descarte correto de lixo durante o evento;

Organizacionais:

- a) Segurança e Bem-Estar: Garantir infraestrutura adequada e segura para os foliões, com suporte médico, banheiros, pontos de hidratação e policiamento.
- b) Avaliação e Monitoramento: Estabelecer mecanismos para medir os resultados do evento, avaliando impacto cultural, social, econômico e ambiental.

8 - PLANO DE AÇÃO

| nome/tipo de serviço | forma de atendimento/execução | quantidade de atendimento | objetivo |
|--|--|--------------------------------|---|
| a) Realizar três eventos adultos e um infantil; | Shows musicais, diversos e outros atrativos artísticos. | 45 mil. Direto e indiretamente | Disponibilizar ao visitante/folião; uma diversidade de atrativos; |
| b) Incentivar a participação de artistas locais, blocos tradicionais e grupos culturais; | Prever várias contratações e possibilidade de participação | 2000 direto e indiretamente | Impulsionar a ideia de engajamento social e cultural |
| c) Fomentar o turismo cultural e a economia criativa durante o período do Carnaval; | Atendimento ao trade turístico e a economia interna | 1000 direto e indiretamente | Desenvolver a arte e a cultura local |
| d) Garantir a acessibilidade e a inclusão em todas as atividades; | Disponibilizar o evento às todos, independentemente de cor, raça ou credo | Foliões interessados | Atender as premissas do atendimento inclusivo e participativo |
| e) Resgatar e valorizar ritmos e manifestações culturais tradicionais | Divulgação e motivação às participações com manifestações artística por meio da linguagem da cultura popular do carnaval | 1000 direto e indiretamente | Promoção de blocos com temáticas diversas. |

9 – INDICADORES

| Descrição | Tendência | Frequência | Tipo de registro |
|--|---|----------------|---|
| Pesquisa de satisfação por meio de questionário e depoimento escrito | 100% dos atores envolvidos e Por amostragem ao público participante | Dias do evento | a) Aplicação de questionários para identificar, mencionar e quantificar os impactos da intervenção cultural na pessoa; b) Identificar e mensurar feedback de dos produtos oferecidos; c) Coletar depoimentos para mensurar a relevância do evento junto a |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | comunidade da economia criativa, setoriais artísticos e cultural da cidade. |
|--|--|--|---|

10 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O projeto "CARNAVAL POPULAR DE RONDONÓPOLIS" Prevê Aplicação de questionários para identificar, mencionar e quantificar os impactos da intervenção cultural na pessoa; identificar e mensurar feedback do evento junto a população; Coletar depoimentos para mensurar a relevância do que foi oferecido e de que forma impactou a economia criativa, setoriais artísticos e o setor cultural da cidade

Rondonópolis, 20 de Janeiro de 2026

marcos levi de Barros
Marcos Levi de Barros
Presidente:



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC
 Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
 Quadra13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
 CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

Carnaval Popular de Rondonópolis – RONDONFOLIA 2026

DATAS:– 13,14, 15 e 16 DE FEVEREIRO/2026 - Uma Matinê

PLANO DE APLICAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | UNIT | TOTAL |
|----------|--|--------|--------|-----------|---------------------|
| 1 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 0,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | | 1.250.909,26 |
| 2.1 | Locação de 12 tendas 5x5 | DIARIA | 48 | 350,00 | 16.800,00 |
| 2.2 | Locação de barracão com 360m ² de treliça de alumínio, 12x30m, linha reforçada, sob a base de cálculo de R\$ 60,00 cada metro quadrado (Local coberto destinado à praça de alimentação. Justificado pela prevenção às chuvas, qualidade estética, segurança e promoção à salubridade). | DIARIA | 4 | 21.600,00 | 86.400,00 |
| 2.3 | ALUGUEL DE PALCO DE TRELIÇA DE ALUMINIO Q50 LINHA REFORÇADA NA MEDIDA DE 12X10M, COBERTO, INCLUINDO: OS ITENS DE SEGURANÇA, ESCADA, GRADIL NAS LATERAIS E PISO COM 1M DE ALTURA, POR 12 MTS DE PROFUNDIDADE ,PISO DE COMPENSADO NAVAL, ANTI DERRAPANTE E PLASTIFICADO ,COBERTO EM LONA, INCLUSO ART E ITENS DE SEGURANÇA | DIARIA | 04 | 19.000,00 | 76.000,00 |
| 2.4 | SERVICO DE SONORIZACAO E OPERACAO DE SOM 5 MIL PESSOAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CX DE COMUNICACAO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR, MESA DIGITAL 32 CANAIS, C/ 6 GRUPOS VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR P. A., 24 CX LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, | DIARIA | 04 | 21.750,00 | 87.000,00 |
| 2.5 | LOCAÇAO DE ILUMINACAO C/ 01 MESA DIGITAL C/ CONTROLE DE 48 MOVINGS, 160 REFLETORES, 200 CENAS, 01 INTERCOM 4 VIAS, 30 REFLETORES FOCO1 DE 1000 WATTS, 18 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 6 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 4 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER | DIARIA | 04 | 11.250,00 | 45.000,00 |

| | DIGITAL, 01 MAIN POWER | | | | |
|------|---|---------|----|-----------|-----------|
| 2.6 | Aluguel de 04 Painéis de led de alta resolução, para informativo de apresentações medindo 4x3m, incluso montagem, desmontagem e operador | DIARIA | 04 | 18.000,00 | 72.000,00 |
| 2.7 | Gerador 230 kva | DIARIA | 4 | 7.000,00 | 28.000,00 |
| 2.8 | Serviço de filmagem e edição de vídeo do evento em alta resolução e produção gravada em dvd, incluindo uma transmissão ao vivo pelo INSTAGRAN da RONDONFOLIA. | DIARIA | 4 | 11.625,00 | 46.500,00 |
| 2.9 | Portal de Entrada (Backdrop) na medida de 10 metros de vão livre por 4 de altura, em trteleça de alumínio, linha Q30, incluindo a montagem, desmontagem e deslocamento | DIARIA | 4 | 2.625,00 | 10.500,00 |
| 2.10 | Locação de banheiros de 20 banheiros químicos, sob a base de cálculo de R\$ 550,00 a unidade | DIARIA | 4 | 11.000,00 | 44.000,00 |
| 2.11 | Contratação de Serviços especializados na criação de artes, mídias digitais e impulsionamento nas redes sociais para a divulgação do Evento | SERVIÇO | 1 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2.12 | Serviço de apresentação do Evento | DIARIA | 4 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 2.13 | Locação de 300 metros de placas de fechamentos, em chapas 19 Corrugada, com 20 dobras de 19 mm, medindo 2x2m de altura, largura com armação em volta de metalão na medida de 20 mm x 30m, em Chapa 16 soldado com pé lateral; sob a basa de cálculo de R\$ 30,00 por metro. (Exigencia de segunça do Corpo de Bombeiro por ser realizado em ambiente com risco de vida - na beira do Rio) | DIARIA | 4 | 9.000,00 | 36.000,00 |
| 2.14 | Aluguel de 200 metros de Grades inimidoras tubular, sob a basa de cálculo de R\$ 20,00 por metro. | DIARIA | 4 | 4.000,00 | 16.000,00 |
| 2.15 | Aluguel de 2 tendas Camarim, medindo 5x5 Climatizado, mobiliado com sofá, mesas, cadeiras, geladeira, caixa Térmicas e carpetes, e devidamente abastecida conforme solicitação das bandas | DIARIA | 4 | 6.750,00 | 27.000,00 |
| 2.16 | Serviço de brigadistas, Sendo 10 por dia, no valor de R\$ 400,00 por pessoa. | DIARIA | 4 | 4.000,00 | 16.000,00 |
| 2.17 | Serviço de segurança e vigilante, para atender os 4 dias de evento, sendo 25 segurança por dia no valor de R\$ 220,00 por pessoa | DIARIA | 4 | 5.500,00 | 22.000,00 |
| 2.18 | Aluguel de 500 metros de piso antiderrapante plastificado, com 10 cm de elevação, sob a base de cálculo de R\$ 50,00 por metro. Esse tipo de piso reduz significativamente o risco de escorregões, quedas e acidentes , sobretudo em áreas externas ou provisórias, sujeitas à umidade, chuva, poeira, irregularidades do solo. Sua superfície antiderrapante proporciona maior estabilidade para circulação de pessoas, montagem de estruturas, equipamentos de som, iluminação, proporcionando maior | DIARIA | 4 | 18.750,00 | 75.000,00 |

| | | | | | |
|------|---|---------|---|-----------|--------------|
| | segurança aos foliões. | | | | |
| 2.19 | Serviço de divulgação no grupo Rondon (SBT, Rádio massa e 104 FM) | PROJETO | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2.20 | Contratação de influenciadores digitais para a divulgação do RONDONFOLIA | SERVIÇO | 4 | 3.750,00 | 15.000,00 |
| 2.21 | Contratação de profissional eletricista para a iluminação e parte elétrica do espaço, INCLUINDO: tres auxiliares, cabiamentos, tomadas, aterramentos, Voltages 110-220 e ALTATENÇÃO, impostos, projeto elétrico, mão e obra e todo material utilizado | SERVIÇO | 1 | 18.909,26 | 18.909,26 |
| 2.22 | Serviços de produção executiva, incluindo: Contabilidade, acompanhamento de montagem, desmontagem de toda estrutura, gerenciamento total do evento, confecção de relatórios, pesquisa de impacto cultural e prestação de contas. | PROJETO | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 2.23 | Contratação de 3 bandas para realizar 5 apresentações. Todas constam por meio de Notas fiscais de prefeituras a capacidade técnica das mesmas. São Shows nacional de destaque na cultura carnavalesca de Salvador. Rstá Incluído no cachê: Deslocamento Aereo Salvador/Cuiabá, traslado Cuiabá/ROO. Bandas compostas de na média 13 componentes; alimentação e estadia. Bandas: VIA BRASIL; TIMBALEIROS e GASPARZINHO | CACHÊ | 5 | 75.000,00 | 375.000,00 |
| 2.24 | Contratação de quatro shows regionais. A contratação de shows regionais justifica-se pela valorização e fortalecimento da cultura local, promovendo visibilidade aos artistas da região e reconhecendo sua contribuição para a identidade cultural do município e do território onde estão inseridos. Os artistas regionais são agentes fundamentais na preservação, difusão e renovação das expressões culturais, refletindo costumes, linguagens, sonoridades e narrativas próprias da comunidade. Sua participação em eventos amplia o acesso da população à produção cultural local, estimulando o sentimento de pertencimento e identidade coletiva. | CACHÊ | 5 | 9.760,00 | 48.800,00 |
| | | | | | 1.250.909,26 |
| 3 | PESSOAL | | | | 0,00 |
| 4 | MATERIAL PERMANENTE | | | | 0,00 |

000037

| |
|--------------------------------------|
| TOTAL DE DESPESAS (01+ 02 + 03 + 04) |
|--------------------------------------|

| |
|--------------|
| 1.250.909,26 |
|--------------|

Rondonópolis, 20 de Janeiro de 2026.

Marcos Levi de Barros
Marcos Levi de Barros
Presidente



AV. BANDEIRANTES, 2509, CENTRO-RONDONÓPOLIS/MT
 CNPJ: 33.228.561/0001-00
 (66) 9 9979-7655

A:

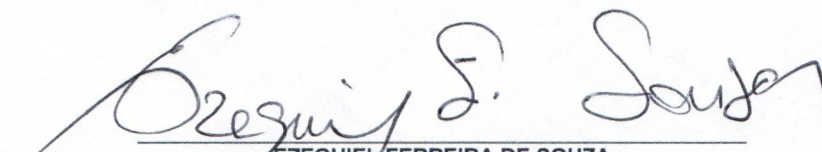
Associação Mato-grossense de Cultura -AMC

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário Quadra13 Lote 08 – Cuiabá-
 Mato Grosso CEP: 78.075-070, CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramatogrosso@hotmail.com

**ORÇAMENTO PARA O CARNAVAL POPULAR DE
 RONDONÓPOLIS – RONDONFOLIA 2026
 DATAS:– 13,14, 15 E 16 DE FEVEREIRO/2026 - UMA MATINÊ**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | UNIT | TOTAL |
|------|---|---------|--------|--------------|------------------|
| 2.8 | Serviço de filmagem e edição de vídeo do evento em alta resolução e produção gravada em dvd, incluindo uma transmissão ao vivo pelo INSTAGRAN da RONDONFOLIA. | DIARIA | 4 | 11.625,00 | 46.500,00 |
| 2.11 | Contratação de Serviços especializados na criação de artes, mídias digitais e impulsionamento nas redes sociais para a divulgação do Evento | SERVIÇO | 1 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2.20 | Contratação de influenciadores digitais para a divulgação do RONDONFOLIA | SERVIÇO | 4 | 3.750,00 | 15.000,00 |
| | | | | TOTAL | 76.500,00 |

Rondonópolis, 05 de Fevereiro de 2026.


 EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA
 Responsavel legal



PERDIZES SERVICOS LTDA – ME

Endereço: Av. Dom Osório 342, Bairro Sta Cruz CEP 78710-770

CNPJ: 58.026.327/0001-12

Telefone: (66) 99914-9521

Para:

Associação Mato-grossense de Cultura -AMC

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário Quadra13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso
CEP: 78.075-070 CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597

Orçamento de Serviços

Carnaval Popular de Rondonópolis – RONDONFOLIA 2026

DATAS:– 13,14, 15 e 16 de Fevereiro 2026, incluindo uma Matine no Domingo

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | UNIT | TOTAL |
|------|--|--------|--------|-----------|-----------|
| 2.1 | Locação de 12 tendas 5x5 | DIARIA | 48 | 400,00 | 19.200,00 |
| 2.2 | Locação de barracão com 360m ² de treliça de alumínio, 12x30m, linha reforçada, sob a base de cálculo de R\$ 60,00 cada metro quadrado (Local coberto destinado à praça de alimentação. Justificado pela prevenção às chuvas, qualidade estética, segurança e promoção à salubridade). | DIARIA | 4 | 23.000,00 | 92.000,00 |
| 2.3 | ALUGUEL DE PALCO DE TRELIÇA DE ALUMINIO Q50 LINHA REFORÇADA NA MEDIDA DE 12X10M, COBERTO, INCLUINDO: OS ITENS DE SEGURANÇA, ESCADA, GRADIL NAS LATERAIS E PISO COM 1M DE ALTURA, POR 12 MTS DE PROFUNDIDADE ,PISO DE COMPENSADO NAVAL, ANTI DERRAPANTE E PLASTIFICADO ,COBERTO EM LONA, INCLUSO ART E ITENS DE SEGURANÇA | DIARIA | 04 | 19.000,00 | 76.000,00 |
| 2.4 | SERVICO DE SONORIZACAO E OPERACAO DE SOM 5 MIL PESSOAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CX DE COMUNICACAO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR, MESA DIGITAL 32 CANAIS, C/ 6 GRUPOS VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR P. A., 24 CX LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, | DIARIA | 04 | 22.000,00 | 88.000,00 |

| | | | | | |
|------|---|---------|----|-----------|-----------|
| 2.5 | LOCACAO DE ILUMINACAO C/ 01 MESA DIGITAL C/ CONTROLE DE 48 MOVINGS, 160 REFLETORES, 200 CENAS, 01 INTERCOM 4 VIAS, 30 REFLETORES FOCO1 DE 1000 WATTS, 18 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 6 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 4 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER | DIARIA | 04 | 12.000,00 | 48.000,00 |
| 2.6 | Aluguel de 04 Paineis de led de alta resolução, para informativo de apresentações medindo 4x3m, incluso montagem, desmontagem e operador | DIARIA | 04 | 20.000,00 | 80.000,00 |
| 2.7 | Gerador 230 kva | DIARIA | 4 | 7.500,00 | 30.000,00 |
| 2.8 | Serviço de filmagem e edição de video do evento em alta resolução e produção gravada em dvd, incluindo uma transmissão ao vivo pelo INSTAGRAN da RONDONFOLIA. | DIARIA | 4 | 13.000,00 | 52.000,00 |
| 2.9 | Portal de Entrada (Backdrop) na medida de 10 metros de vão livre por 4 de altura, em trteliça de aluminio, linha Q30, incluindo a montagem, desmontagem e deslocamento | DIARIA | 4 | 3.000,00 | 12.000,00 |
| 2.10 | Locação de banheiros de 20 banheiros químicos, sob a base de cálculo de R\$ 550,00 a unidade | DIARIA | 4 | 13.000,00 | 52.000,00 |
| 2.11 | Contratação de Serviços especializados na criação de artes, mídias digitais e impulsionamento nas redes sociais para a divulgação do Evento | SERVIÇO | 1 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 2.12 | Serviço de apresentação do Evento | DIARIA | 4 | 1.700,00 | 6.800,00 |
| 2.13 | Locação de 300 metros de placas de fechamentos, em chapas 19 Corrugada, com 20 dobras de 19 mm, medindo 2x2m de altura, largura com armação em volta de metalão na medida de 20 mm x 30m, em Chapa 16 soldado com pé lateral; sob a basa de cálculo de R\$ 30,00 por metro. (Exigencia de segunça do Corpo de Bombeiro por ser realizado em ambiente com risco de vida - na beira do Rio) | DIARIA | 4 | 10.000,00 | 40.000,00 |
| 2.14 | Aluguel de 200 metros de Grades inimidoras tubular, sob a basa de cálculo de R\$ 20,00 por metro. | DIARIA | 4 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 2.15 | Aluguel de 2 tendas Camarim, medindo 5x5 Climatizado, mobiliado com sofá, mesas, cadeiras, geladeira, caixa Térmicas e carpetes, e devidamente abastecida conforme solicitação das bandas | DIARIA | 4 | 8.000,00 | 32.000,00 |
| 2.16 | Serviço de brigadistas, Sendo 10 por dia, no valor de R\$ 400,00 por pessoa. | DIARIA | 4 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| 2.17 | Serviço de segurança e vigilante, para atender os 4 dias de evento, sendo 25 segurança por dia no valor de R\$ 220,00 por pessoa | DIARIA | 4 | 6.000,00 | 24.000,00 |
| 2.18 | Aluguel de 500 metros de piso antiderrapante plastificado, com 10 cm de | DIARIA | 4 | 19.000,00 | 76.000,00 |

| | | | | | |
|------|---|--|---|-----------|------------|
| | elevação, sob a base de cálculo de R\$ 50,00 por metro. Esse tipo de piso reduz significativamente o risco de escorregões, quedas e acidentes , sobretudo em áreas externas ou provisórias, sujeitas à umidade, chuva, poeira, irregularidades do solo. Sua superfície antiderrapante proporciona maior estabilidade para circulação de pessoas, montagem de estruturas, equipamentos de som, iluminação, proporcionando maior segurança aos foliões. | | | | |
| 2.19 | Serviço de divulgação no grupo Rondon (SBT, Rádio massa e 104 FM) | Exclusividade | | | |
| 2.20 | Contratação de influenciadores digitais para a divulgação do RONDONFOLIA | SERVIÇO | 1 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 2.21 | Contratação de profissional eletricista para a iluminação e parte elétrica do espaço, INCLUINDO: tres auxiliares, cabiamentos, tomadas, aterramentos, Voltages 110-220 e ALTATENÇÃO, impostos, projeto eletrico, mão e obra e todo material utilizado | SERVIÇO | 1 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 2.22 | Serviços de produção executiva, incluindo: Contabilidade, acompanhamento de montagem, desmontagem de toda estrutura, gerenciamento total do evento, confecção de relatórios, pesquisa de impacto cultural e prestação de contas. | Associação Mato-grossense de Cultura -AMC | | | |
| 2.23 | Contratação de 3 bandas para realizar 5 apresentações. Todas constam por meio de Notas fiscais de prefeituras a capacidade técnica das mesmas. São Shows nacional de destaque na cultura carnavalesca de Salvador. Rstá Incluído no cachê: Deslocamento Aereo Salvador/Cuiabá, traslado Cuiabá/ROO. Bandas compostas de na média 13 componentes; alimentação e estadia. Bandas: VIA BRASIL; TIMBALEIROS e GASPARZINHO <u>OBSERVAÇÃO:</u> <u>Serviços Exclusivos conforme carta de exclusividade em anexo</u> | CACHÊ | 5 | 75.000,00 | 375.000,00 |
| 2.24 | Contratação de cinco atrações para a realização de sete shows regionais. A contratação de shows regionais justifica-se pela valorização e fortalecimento da cultura local, promovendo visibilidade aos artistas da região e reconhecendo sua contribuição para a identidade cultural do município e do território onde estão inseridos. Os artistas regionais são agentes fundamentais na preservação, difusão e renovação das expressões culturais, refletindo costumes, linguagens, sonoridades e | CACHÊ | 5 | 9.760,00 | 48.800,00 |

000042

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------|---------------------|
| narrativas próprias da comunidade. Sua participação em eventos amplia o acesso da população à produção cultural local, estimulando o sentimento de pertencimento e identidade coletiva. OBSERVAÇÃO: <u>Serviços Exclusivos de contratação de artistas</u> | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 1.263.800,00 |

Rondonópolis, 20 de Janeiro de 2026.

Rosimeire Candido Caetano
Rosimeire Candido Caetano
Gerente



Avan Eventos Avan Eventos LTDA
 Rua Joaquim Martins de Oliveira 213 Jardim
 Residencial Sao Jose Rondonópolis MT 78730-760
 CNPJ: 21.575.819/0001-57
 E-mail: vandpalamoni@hotmail.com

**ORÇAMENTO DE VALORES PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
 POPULAR DE RONDONÓPOLIS – RONDONFOLIA 2026 DATAS:–
 13,14, 15 E 16 DE FEVEREIRO/2026 - UMA MATINÉ**

À: Associação Mato-grossense de Cultura -AMC
 Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário Quadra13
 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
 CNPJ: 18.630.208/0001-50

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | UNIT | TOTAL |
|------|--|--------|--------|-----------|-----------|
| 2.1 | Locação de 12 tendas 5x5 | DIARIA | 48 | 360,00 | 17.280,00 |
| 2.2 | Locação de barracão com 360m ² de treliça de alumínio, 12x30m, linha reforçada, sob a base de cálculo de R\$ 60,00 cada metro quadrado (Local coberto destinado à praça de alimentação. Justificado pela prevenção às chuvas, qualidade estética, segurança e promoção à salubridade). | DIARIA | 4 | 23.000,00 | 92.000,00 |
| 2.3 | ALUGUEL DE PALCO DE TRELIÇA DE ALUMINIO Q50 LINHA REFORÇADA NA MEDIDA DE 12X10M, COBERTO, INCLUINDO: OS ITENS DE SEGURANÇA, ESCADA, GRADIL NAS LATERAIS E PISO COM 1M DE ALTURA, POR 12 MTS DE PROFUNDIDADE, PISO DE COMPENSADO NAVAL, ANTI DERRAPANTE E PLASTIFICADO, COBERTO EM LONA, INCLUSO ART E ITENS DE SEGURANÇA | DIARIA | 04 | 19.000,00 | 76.000,00 |
| 2.4 | SERVICO DE SONORIZACAO E OPERACAO DE SOM 5 MIL PESSOAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CX DE COMUNICACAO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR, MESA DIGITAL 32 CANAIS, C/ 6 GRUPOS VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR P. A., 24 CX LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, | DIARIA | 04 | 21.750,00 | 87.000,00 |
| 2.5 | LOCACAO DE ILUMINACAO C/ 01 MESA DIGITAL C/ CONTROLE DE 48 MOVINGS, 160 REFLETORES, 200 CENAS, 01 INTERCOM 4 VIAS, 30 REFLETORES FOCO1 DE 1000 WATTS, 18 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 6 | DIARIA | 04 | 11.705,00 | 47.500,00 |

| | | | | | |
|------|---|---------|----|-----------|-----------|
| | ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 4 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER | | | | |
| 2.6 | Aluguel de 04 Paineis de led de alta resolução, para informativo de apresentações medindo 4x3m, incluso montagem, desmontagem e operador | DIARIA | 04 | 18.500,00 | 74.000,00 |
| 2.7 | Gerador 230 kva | DIARIA | 4 | 8.500,00 | 34.000,00 |
| 2.8 | Serviço de filmagem e edição de video do evento em alta resolução e produção gravada em dvd, incluindo uma transmissão ao vivo pelo INSTAGRAN da RONDONFOLIA. | DIARIA | 4 | 13.200,00 | 54.400,00 |
| 2.9 | Portal de Entrada (Backdrop) na medida de 10 metros de vão livre por 4 de altura, em trteija de aluminio, linha Q30, incluindo a montgem, desmontagem e deslocamento | DIARIA | 4 | 3.100,00 | 12.400,00 |
| 2.10 | Locação de banheiros de 20 banheiros quimicos, sob a base de cálculo de R\$ 550,00 a unidade | DIARIA | 4 | 12.000,00 | 48.000,00 |
| 2.11 | Contratação de Serviços especializados na criação de artes, mídias digitais e impulsionamento nas redes sociais para a divulgação do Evento | SERVIÇO | 1 | 17.000,00 | 17.000,00 |
| 2.12 | Serviço de apresentação do Evento | DIARIA | 4 | 1.500,00 | 6.000,00 |
| 2.13 | Locação de 300 metros de placas de fechamentos, em chapas 19 Corrugada, com 20 dobras de 19 mm, medindo 2x2m de altura, largura com armação em volta de metalão na medida de 20 mm x 30m, em Chapa 16 soldado com pé lateral; sob a basa de cálculo de R\$ 30,00 por metro. (Exigencia de segunça do Corpo de Bombeiro por ser realizado em ambiente com risco de vida - na beira do Rio) | DIARIA | 4 | 9.500,00 | 38.000,00 |
| 2.14 | Aluguel de 200 metros de Grades inimidoras tubolar, sob a basa de cálculo de R\$ 20,00 por metro. | DIARIA | 4 | 5.500,00 | 22.000,00 |
| 2.15 | Aluguel de 2 tendas Camarim, medindo 5x5 Climatizado, mobiliado com sofá, mesas, cadeiras, geladeira, caixa Térmicas e carpetes, e devidamente abastecida conforme solicitação das bandas | DIARIA | 4 | 6.875,00 | 27.500,00 |
| 2.16 | Serviço de brigadistas, Sendo 10 por dia, no valor de R\$ 400,00 por pessoa. | DIARIA | 4 | 4.500,00 | 18.000,00 |
| 2.17 | Serviço de segurança e vigilante, para atender os 4 dias de evento, sendo 25 segurança por dia no valor de R\$ 220,00 por pessoa | DIARIA | 4 | 6.000,00 | 24.000,00 |
| 2.18 | Aluguel de 500 metros de piso antiderrapante plastificado, com 10 cm de elevação, sob a base de cálculo de R\$ 50,00 por metro. Esse tipo de piso reduz significativamente o risco de escorregões, quedas e acidentes , sobretudo em áreas externas ou provisórias, sujeitas à umidade, chuva, poeira, irregularidades do solo. Sua superfície antiderrapante proporciona maior | DIARIA | 4 | 21.000,00 | 84.000,00 |

| | | | | | |
|--------------|--|--|---|-----------|-------------------|
| | estabilidade para circulação de pessoas, montagem de estruturas, equipamentos de som, iluminação, proporcionando maior segurança aos foliões. | | | | |
| 2.19 | Serviço de divulgação no grupo Rondon (SBT, Rádio massa e 104 FM) | Exclusividade | | | |
| 2.20 | Contratação de influenciadores digitais para a divulgação do RONDONFOLIA | SERVIÇO | 1 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 2.21 | Contratação de profissional eletricista para a iluminação e parte elétrica do espaço, INCLUINDO: tres auxiliares, cabiamentos, tomadas, aterramentos, Voltages 110-220 e ALTATENSÃO, impostos, projeto elétrico, mão e obra e todo material utilizado | SERVIÇO | 1 | 26.000,00 | 26.000,00 |
| 2.22 | Serviços de produção executiva, incluindo: Contabilidade, acompanhamento de montagem, desmontagem de toda estrutura, gerenciamento total do evento, confecção de relatórios, pesquisa de impacto cultural e prestação de contas. | Associação Mato-grossense de Cultura -AMC | | | |
| TOTAL | | | | | 826,080,00 |

Rondonópolis, 20 de Janeiro de 2026.

Marcelo Manoel dos Santos

Marcelo Manoel dos Santos
Sócio

**MIKASA – RONDONÓPOLIS**

Fundada em 27/04/2021

Endereço: Rua Alcides Rosa, 96, Jardim Residencial
São José, Rondonópolis – MT. 78.730-818

CNPJ 41.721.330/0001-53

À: Associação Mato-grossense de Cultura -AMCEndereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário Quadra 13 Lote 08 –
Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070, CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597,
EMAIL: sonoramato grosso@hotmail.com**ORÇAMENTO****Carnaval Popular de Rondonópolis – RONDONFOLIA 2026**

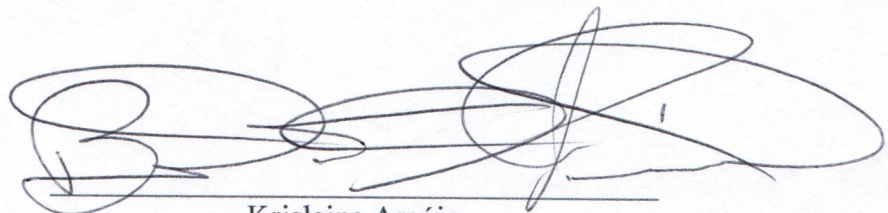
DATAS:– 13,14, 15 e 16 DE FEVEREIRO/2026 - Uma Matiné

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | UNIT | TOTAL |
|------|---|--------|--------|-----------|-----------|
| 2.1 | Locação de 12 tendas 5x5 | DIARIA | 48 | 350,00 | 16.800,00 |
| 2.2 | Locação de barracão com 360m ² de treliça de alumínio, 12x30m, linha reforçada, sob a base de cálculo de R\$ 60,00 cada metro quadrado (Local coberto destinado à praça de alimentação. Justificado pela prevenção às chuvas, qualidade estética, segurança e promoção à salubridade). | DIARIA | 4 | 21.600,00 | 86.400,00 |
| 2.3 | ALUGUEL DE PALCO DE TRELIÇA DE ALUMINIO Q50 LINHA REFORÇADA NA MEDIDA DE 12X10M, COBERTO, INCLUINDO: OS ITENS DE SEGURANÇA, ESCADA, GRADIL NAS LATERAIS E PISO COM 1M DE ALTURA, POR 12 MTS DE PROFUNDIDADE ,PISO DE COMPENSADO NAVAL, ANTI DERRAPANTE E PLASTIFICADO ,COBERTO EM LONA, INCLUSO ART E ITENS DE SEGURANÇA | DIARIA | 4 | 21.750,00 | 87.000,00 |
| 2.4 | SERVICO DE SONORIZACAO E OPERACAO DE SOM 5 MIL PESSOAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CX DE COMUNICACAO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR, MESA DIGITAL 32 CANAIS, C/ 6 GRUPOS VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR P. A., 24 CX LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS | DIARIA | 04 | 21.750,00 | 87.000,00 |

| | COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, | | | | |
|------|---|---------|----|-----------|-----------|
| 2.5 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO C/ 01 MESA DIGITAL C/ CONTROLE DE 48 MOVINGS, 160 REFLETORES, 200 CENAS, 01 INTERCOM 4 VIAS, 30 REFLETORES FOCO1 DE 1000 WATTS, 18 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 6 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 4 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER | DIARIA | 04 | 11.250,00 | 45.000,00 |
| 2.6 | Aluguel de 04 Paineis de led de alta resolução, para informativo de apresentações medindo 4x3m, incluso montagem, desmontagem e operador | DIARIA | 04 | 18.000,00 | 72.000,00 |
| 2.7 | Gerador 230 kva | DIARIA | 4 | 7.000,00 | 28.000,00 |
| 2.8 | Serviço de filmagem e edição de vídeo do evento em alta resolução e produção gravada em dvd, incluindo uma transmissão ao vivo pelo INSTAGRAN da RONDONFOLIA. | DIARIA | 4 | 12.000,00 | 48.000,00 |
| 2.9 | Portal de Entrada (Backdrop) na medida de 10 metros de vão livre por 4 de altura, em trteilha de aluminio, linha Q30, incluindo a montgem, desmontagem e deslocamento | DIARIA | 4 | 2.625,00 | 10.500,00 |
| 2.10 | Locação de banheiros de 20 banheiros quimicos, sob a base de cálculo de R\$ 550,00 a unidade | DIARIA | 4 | 11.000,00 | 44.000,00 |
| 2.11 | Contratação de Serviços especializados na criação de artes, mídias digitais e impulsionamento nas redes sociais para a divulgação do Evento | SERVIÇO | 1 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 2.12 | Serviço de apresentação do Evento | DIARIA | 4 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| 2.13 | Locação de 300 metros de placas de fechamentos, em chapas 19 Corrugada, com 20 dobras de 19 mm, medindo 2x2m de altura, largura com armação em volta de metalão na medida de 20 mm x 30m, em Chapa 16 soldado com pé lateral; sob a basa de cálculo de R\$ 30,00 por metro. (Exigencia de segunça do Corpo de Bombeiro por ser realizado em ambiente com risco de vida - na beira do Rio) | DIARIA | 4 | 9.000,00 | 36.000,00 |
| 2.14 | Aluguel de 200 metros de Grades inimidoras tubular, sob a basa de cálculo de R\$ 20,00 por metro. | DIARIA | 4 | 4.000,00 | 16.000,00 |
| 2.15 | Aluguel de 2 tendas Camarim, medindo 5x5 Climatizado, mobiliado com sofá, mesas, cadeiras, geladeira, caixa Térmicas e carpetes, e devidamente abastecida conforme solicitação das bandas | DIARIA | 4 | 6.750,00 | 27.000,00 |

| | | | | | |
|--------------|--|---|---|-----------|-------------------|
| 2.16 | Serviço de brigadistas, Sendo 10 por dia, no valor de R\$ 400,00 por pessoa. | DIARIA | 4 | 4.000,00 | 16.000,00 |
| 2.17 | Serviço de segurança e vigilante, para atender os 4 dias de evento, sendo 25 segurança por dia no valor de R\$ 220,00 por pessoa | DIARIA | 4 | 5.500,00 | 22.000,00 |
| 2.18 | Aluguel de 500 metros de piso antiderrapante plastificado, com 10 cm de elevação, sob a base de cálculo de R\$ 50,00 por metro. Esse tipo de piso reduz significativamente o risco de escorregões, quedas e acidentes , sobretudo em áreas externas ou provisórias, sujeitas à umidade, chuva, poeira, irregularidades do solo. Sua superfície antiderrapante proporciona maior estabilidade para circulação de pessoas, montagem de estruturas, equipamentos de som, iluminação, proporcionando maior segurança aos foliões. | DIARIA | 4 | 18.750,00 | 75.000,00 |
| 2.19 | Serviço de divulgação no grupo Rondon (SBT, Rádio massa e 104 FM) | Exclusividade | | | |
| 2.20 | Contratação de influenciadores digitais para a divulgação do RONDONFOLIA | SERVIÇO | 1 | 18.600,00 | 18.600,00 |
| 2.21 | Contratação de profissional eletricista para a iluminação e parte elétrica do espaço, INCLUINDO: tres auxiliares, cabiamentos, tomadas, aterramentos, Voltages 110-220 e ALTATENÇÃO, impostos, projeto eletrico, mão e obra e todo material utilizado | SERVIÇO | 1 | 18.909,26 | 18.909,26 |
| 2.22 | Serviços de produção executiva, incluindo: Contabilidade, acompanhamento de montagem, desmontagem de toda estrutura, gerenciamento total do evento, confecção de relatórios, pesquisa de impacto cultural e prestação de contas. | Associação Mato-grossense de Cultura -AMC | | | |
| TOTAL | | | | | 779.209,26 |

Rondonópolis, 20 de Janeiro de 2026.



Krislaine Araújo
Gerente

(CARTA DE EXCLUSIVIDADE)

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de direitos que si celebram do artista Antonio Carlos da Costa Junior **Bandas Via Brazil & Timbaleiros** de outro lado a empresa **Perdizes Serviços Ltda (Perdizes Serviços e Locações)**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado do artista, **Antonio Carlos da Costa Junior (Bandas Via Brazil & Timbaleiros)**, CPF 281.597.565-34 RG:1.606.788-62 SSP/BA, Residente: na rua: Almeida Sande, 572, Edifício Antonio Costa – Barris / CEP: 40.070-370 Salvador/BA, doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e, de outro lado, a empresa **Perdizes Serviços Ltda (Perdizes Serviços e Locações)**, CNPJ: 58.026.327/0001-12 sediada na Avenida Dom Osório, Bairro – Santa Cruz, Número: 342, CEP: 78.710-770 – Rondonópolis MT, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, têm, entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual do artista Antonio Carlos da Costa Junior (Bandas Via Brazil & Timbaleiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: a **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de Representação Exclusivo do artista Antonio Carlos da Costa Junior (Bandas Via Brazil & Timbaleiros) em todo território brasileiro durante o período de cinco **(05) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de Direitos e obrigações para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE**, que proceda a **CESSIONÁRIA** a que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta cessão, negociá-la com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: As partes, os contratantes, elegem o Fórum da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da **CONCESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-los, e assinam em duas vias de igual teor.

Salvador, 20 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR
Data: 20/01/2026 09:20:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEDENTE

Antonio Carlos da Costa Junior (Bandas Via Brazil e Timbaleiros)

ROSIMEIRE CANDIDO
CAETANO:53740211172

Assinado de forma digital por
ROSIMEIRE CANDIDO
CAETANO:53740211172
Dados: 2026.01.20 08:45:52 -04'00'

Perdizes Serviços Ltda (Perdizes Serviços e Locações)

CESSIONARIO

Chave de Acesso da NFS-e
2927408223582083200013900000000002024015854954018



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | |
|-----------------------|------------------------------------|--|
| Número da NFS-e 20 | Competência da NFS-e 23/01/2024 | Data e Hora da emissão da NFS-e 23/01/2024 12:27:22 |
| Número da DPS 21 | Série da DPS 900 | Data e Hora da emissão da DPS 23/01/2024 12:27:22 |

| | | | |
|---|--|--------------------------|----------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço | CNPJ / CPF / NIF 35.820.832/0001-39 | Inscrição Municipal - | Telefone (71) 9120-2885 |
| Nome / Nome Empresarial ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR 28159756534 | E-mail COSTAJUNIORPSICOLOGIA@GMAIL.COM | | |
| Endereço ALMEIDA SANDE, 572 | Município Salvador - BA | CEP 40070-370 | |
| Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | Regime de Apuração Tributária pelo SN - | | |

| | | | |
|---|---|--------------------------|---------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO | CNPJ / CPF / NIF 13.319.291/0001-27 | Inscrição Municipal - | Telefone - |
| Nome / Nome Empresarial MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA | E-mail libelulaproducoesba@gmail.com | | |
| Endereço ESTADOS UNIDOS,, 1, EDIF CERVANTES SALA 908 | Município Salvador - BA | CEP 40010-020 | |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

| | | | |
|--|-------------------------------------|---|------------------------|
| Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto... | Código de Tributação Municipal - | Local da Prestação Formosa do Rio Preto - BA | País da Prestação - |
|--|-------------------------------------|---|------------------------|

Descrição do Serviço
Nota fiscal referente ao evento do Pré Carnaval "Puxada de Trio Independente" no Município de Formosa do Rio Preto Bahia, para 01(uma) apresentação artística da Banda Vía Brazil a ser realizado no dia 03 fevereiro 2024, com duração da apresentação 02:00 de show.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|--|---|---|---|
| Tributação do ISSQN Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço - | Município de Incidência do ISSQN Formosa do Rio Preto - BA | Regime Especial de Tributação Nenhum |
| Tipo de Imunidade - | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não | Número Processo Suspensão - | Benefício Municipal - |
| Valor do Serviço R\$ 45.000,00 | Desconto Incondicionado - | Total Deduções/Reduções - | Cálculo do BM - |
| BC ISSQN - | Alíquota Aplicada - | Retenção do ISSQN Não Retido | ISSQN Apurado - |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| | | | |
|-----------|-------------|-----------------------------|-------------------------------|
| IRRF - | CP - | CSLL - | |
| PIS - | COFINS - | Retenção do PIS/COFINS - | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL - |

VALOR TOTAL DA NFS-E

| | | | |
|------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|---|
| Valor do Serviço R\$ 45.000,00 | Desconto Condicionado R\$ | Desconto Incondicionado R\$ | ISSQN Retido - |
| IRRF, P,CSLL - Retidos R\$ 0,00 | PIS/COFINS Retidos - | | Valor Líquido da NFS-e R\$ 45.000,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| | | |
|---------------|----------------|-----------------|
| Federais - | Estaduais - | Municipais - |
|---------------|----------------|-----------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Apresentação artística musical



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
0000051

Data e Hora de Emissão:
13/02/2024 15:17:29

Código de Verificação:
XJTV-E3FK

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

36.820.832/0001-39

Inscrição Municipal:

723.541/001-16

Nome/Razão Social:

ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR 28159756534

Endereço:

Rua Almeida Sande 572 , CONJ ANTONIO COSTA - BARRIS

- Salvador - CEP: 40070-370 - BA

E-mail:

juniorviabrazil@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

CPF/CNPJ:

01.974.088/0001-05

Inscrição Municipal:

Endereço:

RUA MARINGA 444 CENTRO - Primavera do Leste - CEP: 78850-000/MT

E-mail:

CONTABILIDADE@PVA.MT.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a três apresentações da Banda Via Brazil e duas apresentações da Banda AcarAxé no Primafolia 2024 em Primavera do Leste - MT / Ordem de serviço 465/2023 - Nota de empenho 1000/2024

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$200.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01212 - Execução de música

| Valor Total das Deduções (R\$): | Base de Cálculo (R\$): | Aliquota (%): | Valor do ISS (R\$): | Crédito Nota Salvador (R\$): |
|---------------------------------|------------------------|---------------|---------------------|------------------------------|
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Valor INSS (R\$): | Valor PIS (R\$): | Valor COFINS (R\$): | Valor IR (R\$): | Valor CSLL (R\$): | Outras Retenções (R\$): | Valor Líquido (R\$): |
|-------------------|------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Primavera do Leste-MT.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 02/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1212-0/01 - Execução de música, individualmente ou por conjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000061

Data e Hora de Emissão:
03/05/2024 15:32:26

Código de Verificação:
TF6I-JYKX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

35.820.832/0001-39

Inscrição Municipal:

723.641/001-16

Nome/Razão Social:

ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR

Endereço:

Tra Almeida Sande 572 , EDIF ANTONIO COSTA PAVMT001 - BARRIS

- Salvador - CEP: 40070-

370

BA
juniorviabrazil@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE PEDRA PRETA

CPF/CNPJ:

03.773.942/0001-09

Inscrição Municipal:

Endereço:

AVE FERNANDO CORREA DA COSTA 940 CENTRO - Pedra Preta - CEP: 78795-000/MT

E-mail:

GABINETE@PEDRAPRETA.MT.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação do Artista "Banda Via Brazil" para realização de show nas festividades do 48º aniversário de emancipação política do Município / 25ª Mika Preta. Valor unitário conforme nota de empenho 1871/2024

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$80.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01212 - Execução de música

Valor Total das Deduções (R\$):

0,00

Base de Cálculo (R\$):

*

Aliquota (%):

Valor do ISS (R\$):

*

Crédito Nota Salvador (R\$):

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):

0,00

Valor PIS (R\$):

0,00

Valor COFINS (R\$):

0,00

Valor IR (R\$):

0,00

Valor CSLL (R\$):

0,00

Outras Retenções (R\$):

0,00

Valor Líquido (R\$):

80.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- COMPETÊNCIA: 05/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1212-0/01 - Execução de música, individualmente ou por conjunto.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE / INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente instrumento particular de **Cessão de Direitos**, as partes abaixo identificadas:

CEDENTE

BANDA MR BRYAN GASPARZINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.256.950/0001-30**, com sede na **Travessa Marcolino Câmara, nº 14, Salvador/BA, CEP 40349-130**, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**.

CESSIONÁRIA

PERDIZES SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **58.026.327/0001-12**, com endereço na **Avenida Dom Osório, nº 342, Bairro Santa Cruz, CEP 78.710-770, Município de Rondonópolis/MT**, neste ato representada por seu

representante legal, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**.

As partes têm entre si justo e contratado o que segue:

?

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CEDENTE** declara ser a legítima detentora dos direitos artísticos, de imagem e de representação da **Banda Mr Bryan Gasparzinho**.

?

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

A **CEDENTE** cede e transfere à **CESSIONÁRIA**, com **exclusividade**, o direito de **representação artística da Banda Mr Bryan Gasparzinho**, **exclusivamente para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2026**, válida a partir da data de assinatura deste instrumento.

?

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PODERES DA CESSIONÁRIA

Em razão da presente cessão, a **CESSIONÁRIA** fica autorizada a negociar, contratar e promover a apresentação artística objeto deste contrato junto a terceiros, dentro dos limites aqui estabelecidos.

☐

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Salvador/BA** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

☐

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Salvador/BA, 20 de janeiro de 2026.

☐

ASSINATURAS

000056

CEDENTE:

BANDA MR BRYAN GASPARZINHO

CNPJ: 33.256.950/0001-30

CESSIONÁRIA:

PERDIZES SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 58.026.327/0001-12


ROSIMEIRE

CANDIDO

CAETANO:53740

211172

Assinado de forma digital
por ROSIMEIRE CANDIDO
CAETANO:53740211172
Dados: 2026.01.21
09:14:29 -04'00'

Documento assinado digitalmente
 ARIVALDO JORGE DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR
Data: 20/01/2026 19:57:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
13.811.476/0001-54

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série: A Nº: 371941
Emissão: 27/02/2025

000057



VIA ÚNICA

PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: VBB INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA

INSC.MUNICIPAL: 323198

CNPJ(CPF): 12.691.998/0001-05

ENDEREÇO: RUA GÊNESIS, Nº 110 A - CENTRO - QUADRA 092 LOTE 0166

SERVIÇO: 1207-"Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

ATIVIDADE: 9001902-Produção musical

TOMADOR DO SERVIÇO - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CAVALCANTE

CÓDIGO: 104492

CNPJ: 01.738.772/0001-98

LOCAL DO SERVIÇO: CAVALCANTE-GO

ENDEREÇO: ,

00000- - -

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE | VALOR (R\$) | | | | | |
|------|--|------------|-------------|-----------|------|--------|---|------------------|
| | | | UNITÁRIO | TOTAL | | | | |
| 1 | <p>CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MR. BRYAN GASPARZINHO?, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS DO CARNAVALCANTE 2025 DO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, NO DIA 01º DE MARÇO DE 2025, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM DURAÇÃO MÉDIA DE 02HS (DUAS HORAS) DE SHOW, COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23:59HS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA E ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22446/2024</p> <p>BANCO UNICRED AG. 5902 CC 102005-6</p> <p>A EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO BENEFÍCIO DE LEI FEDERAL DA PERSE (PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS)</p> | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 | | | | |
| | ISSQN | INSS | IRRF | CSLL | PIS | COFINS | VALOR TOTAL DA NOTA (R\$) | 60.000,00 |
| | BASE | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | CÓDIGO DE CONTROLE | |
| | % | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | M7ELS.L5P71.E4423.28133.579PM | |
| | DEVIDO | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | VALOR LIQUIDO ¹ (R\$) | 58.800,00 |

¹ VALOR LIQUIDO = VALOR TOTAL DA NOTA - SOMA DOS VALORES DEVIDOS

Nota 053095 / 371941

A confirmação de autenticidade, bem como a confirmação de recebimento/pagamento desta nota, poderá ser efetuada na Secretaria Municipal da Fazenda ou no Portal do Cidadão localizado no site do Município, através do código de controle da nota acima



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC
Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
Quadra 13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

000058

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL
RONDONFOLIA 2026**

Nome: Associação Mato-grossense de Cultura -AMC CNPJ: 18.630.208/0001-50

| CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA) | Q T D E | SALÁRIO BASE (R\$) | 13º TERCEIRO (R\$) | FÉRIAS (R\$) | ENCARGOS EMPREGADOR (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--|---------|--------------------|--------------------|--------------|---------------------------|---------------------|
| Serviços de Terceiros com aluguel de equipamentos e estrutura para garantir a realização do projeto RONDONFOLIA 2026 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250.909,26 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | NÃO SE APLICA | | | NÃO SE APLICA | 1.250.909,26 |

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2026.

Marcos Levi de Barros
Marcos Levi de Barros
Presidente



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
 Quadra 13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
 CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

Carnaval Popular de Rondonópolis – RONDONFOLIA 2026 DATAS: 13,14, 15 e 16 DE FEVEREIRO/2026 – Uma Matiné

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | |
|---|--------------------------|
| Nome: Associação Mato-grossense de Cultura -AMC | CNPJ: 18.630.208/0001-50 |

| Quantidade de parcelas | VALOR da parcela |
|------------------------|------------------|
| UNICA | RS 1.250.909,26 |
| TOTAL | RS 1.250.909, 26 |

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2026.

Marcos Levi de Barros

Marcos Levi de Barros
 Presidente

DECLARAÇÃO

Eu Marcos Levi de Barros, representante legal da Organização da Sociedade Civil: Associação Mato-grossense de Cultura, sediada à Rua Almirante Tamandaré, nº 60, bairro JD Universitário, CEP: 78075-070 , inscrita no CNPJ sob o nº 18.630.208/0001-50, com fulcro na lei 13.019/2014, **DECLARO** que:

1 - Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

- a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
- b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
- c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);
- d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). **(Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)**

2 - Que não há entre os dirigentes da Organização da Sociedade Civil, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos. **(Alínea "a" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)**

3 - Que todos os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. **(Alínea "b" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)**

4 - Que todos os dirigentes da Organização da Sociedade Civil, não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 **(Alínea "c" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)**.

Cuiabá/ Rua Almirante Tamandaré, nº 60, bairro JD Universitário,
CEP: 78075-070, Cuiabá-MT, 24/03/2025.



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. sonoramato grosso@hotmail.com

Relação de Dirigentes

Data: 27/01/2026

Presidente

Marcos Levi Barros

Solteiro

RG: 12.63.157-4

SSP-MT

CPF: 004.315.481-61

Rua Almirante Tamandaré, nº 60, bairro

JD Universitário,

CEP: 78075-070, Cuiabá-MT

Vice-presidente

Vlademir Oliveira dos Reis

Casado

RG. N.º 1588724-3 CPF. N.º 007.108.821-06

Endereço Residencial: Rua E, N.º 03, quadra 15, bairro JD Brasil, Cuiabá-MT

1º Secretário

Nilton Vitório Silva de Assis

Solteiro

RG. N.º 1677754-9, CPF. N.º 017.383.281-47

Rua Almirante Tamandaré, 60, QD 13, LOTE 08, Bairro JD Universitário-CEP:
78.075.070, Cuiabá-MT
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. sonoramato grosso@hotmail.com

Endereço Residencial: Residencial Francisca Loureiro Borba, Rua 20, Nº 11, QD 20, Cuiabá-MT

Tesoureiro

Hilton Erasmo Sampaio Fonseca

Solteiro

RG. N.º 1993807-1 CPF. N.º 966.646.061-00

Endereço Residencial: Rua Bernardo Biancardini, Nº 165, bairro JD Primavera, Cuiabá-MT

MARCOS LEVI DE
BARROS:00431548161

Assinado de forma digital por MARCOS
LEVI DE BARROS:00431548161
Dados: 2026.01.27 12:45:40 -04'00'

Rua Almirante Tamandaré, 60, QD 13, LOTE 08, Bairro JD Universitário-CEP:
78.075.070, Cuiabá-MT
CNPJ: 18.630.208/0001-50

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS LEVI DE BARROS
Data: 25/03/2025 20:06:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente
Marcos Levi Barros
Solteiro
RG: 12.63.157-4
SSP-MT
CPF: 004.315.481-61

Rua Almirante Tamandaré, nº 60, bairro
JD Universitário,
CEP: 78075-070, Cuiabá-MT

Documento assinado digitalmente
gov.br VLADimir OLIVEIRA DOS REIS
Data: 25/03/2025 20:15:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vice-presidente
Vladimir Oliveira dos Reis
Casado
RG. N.º 1588724-3 CPF. N.º 007.108.821-06
Endereço Residencial: Rua E, Nº 03, quadra 15, bairro JD Brasil, Cuiabá-MT

Documento assinado digitalmente
gov.br NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS
Data: 25/03/2025 20:28:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1º Secretário
Nilton Vitório Silva de Assis
Solteiro
RG. N.º 1677754-9, CPF. N.º 017.383.281-47
Endereço Residencial: Residencial Francisca Loureiro Borba, Rua 20, Nº 11, QD 20, Cuiabá-MT

HILTON ERASMO
SAMPAIO FONSECA
96664606100:44146037
000106

Assinado de forma digital por
HILTON ERASMO SAMPAIO
FONSECA
96664606100:44146037000106
Dados: 2025.03.27 19:10:13 -04'00'

Tesoureiro
Hilton Erasmo Sampaio Fonseca
Solteiro
RG. N.º 1993807-1 CPF. N.º 966.646.061-00
Endereço Residencial: Rua Bernardo Biancardini, Nº 165, bairro JD Primavera, Cuiabá-MT



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
Quadra 13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, MARCOS LEVI DE BARROS, CPF: 004.315.481-61, Endereço: Rua Almirante Tamandaré, n: 60, Bairro: Parque Universitário Cuiabá-MT, CEP: 78.075-070 representante da instituição supracitada, DECLARO para os devidos fins que a MESMA seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas no art. 39 da Lei 13.019 de 2014. Nesse sentido, declaro que a OSC:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;
3. Não tem em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como, nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o município;
4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, observadas as exceções previstas no art. 39, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei 13.019 de 2014;
5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; a prevista no inciso V, Art. 39 da Lei 13.019 de 2014;
6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
8. Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
9. Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Rondonópolis, 20 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS LEVI DE BARROS
Data: 20/01/2026 12:25:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS LEVI DE BARROS,
CPF: 004.315.481-61
Representante Legal



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário

Quadra13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070

CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:

sonoramatogrosso@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Eu, MARCOS LEVI DE BARROS, CPF: 004.315.481-61, Endereço: Rua Almirante Tamandaré, n: 60, Bairro: Parque Universitário Cuiabá-MT, CEP: 78.075-070 representante da instituição supracitada, DECLARO que os dirigentes ou controladores desta OSC não há em seu quadro de dirigentes membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. Nenhum servidor (a) ou seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora que realiza qualquer modalidade de contrato com o município.

DECLARO AINDA, que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

DECLARO que não será remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

DECLARO estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Rondonópolis, 20 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



MARCOS LEVI DE BARROS

Data: 20/01/2026 12:13:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS LEVI DE BARROS,

CPF: 004.315.481-61

Representante Legal



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
Quadra13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

DECLARAÇÃO DAS CERTIDÕES

Eu, MARCOS LEVI DE BARROS, CPF: 004.315.481-61, Endereço: Rua Almirante Tamandaré, n: 60, Bairro: Parque Universitário Cuiabá-MT, CEP: 78.075-070 representante da instituição supracitada, adiante subscrito, **DECLARO** em atendimento à política de controle interno e externo da utilização de recursos públicos decorrentes das transferências voluntárias - sob pena de responsabilização do tomador e da concedente, é de ciência e aceite da OSC que durante a vigência da parceria deverá manter atualizadas todas as certidões, inclusive para as solicitações de pagamentos.

São elas:

- Certidão Negativa de Tributos Municipais
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Tributos Federais (Contemplando débitos previdenciários)
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão TCE e TCU

Rondonópolis, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARCOS LEVI DE BARROS

Data: 20/01/2026 12:15:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS LEVI DE BARROS,
CPF: 004.315.481-61
Representante Legal



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
Quadra13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramatogrosso@hotmail.com

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PESQUISA E COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Eu, MARCOS LEVI DE BARROS, CPF: 004.315.481-61, Endereço: Rua Almirante Tamandaré, n: 60, Bairro: Parque Universitário Cuiabá-MT, CEP: 78.075-070 representante da instituição supracitada, **DECLARO** para os devidos fins que os valores constantes neste processo, em especial o Plano de Aplicação dos Recursos encontram-se adequados, compatíveis e dentro dos padrões de razoabilidade, economicidade e proporcionalidade exigidos pela legislação vigente, em especial a lei 13.019/2014 atendendo às necessidades do objeto a ser contratado:

1. Que todas as informações prestadas, documentos e declarações apresentados no processo referente à celebração e/ou execução de parceria com a Administração Pública são verdadeiros e condizentes com a realidade fática e documental da entidade.
2. Que os valores, orçamentos e pesquisas de preço apresentados e que os valores constantes nas Planilhas e Plano de Aplicação dos Recursos estão em conformidade com os preços praticados no mercado na presente data, pois, os preços foram obtidos por meio da pesquisa de mercado e orçamentos realizados com fornecedores do ramo pertinente, refletindo a média praticada no mercado na presente data, atendendo aos princípios da transparência, economicidade e eficiência previstos em lei.
3. Que tem pleno conhecimento de que a prestação de informações falsas, omissas ou adulteradas caracteriza infração legal, sujeitando o declarante e a entidade às penalidades previstas em:
 - o Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica);
 - o Art. 297 do Código Penal (falsificação de documento público ou particular);
 - o Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa, alterada pela Lei nº 14.230/2021);
 - o Demais legislações correlatas que tratam da responsabilidade civil, administrativa e criminal pela apresentação de documentos ou declarações falsas.
4. Que está ciente de que a Lei nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização) dispensa a apresentação de documentos já emitidos por órgãos públicos, mas não exime o dever de prestar informações verdadeiras, completas e verificáveis. Que assume total responsabilidade pelas informações e documentos fornecidos, bem como pelas consequências administrativas, cíveis e criminais advindas da inobservância da legislação acima citada.

Rondonópolis-MT, 26 de Janeiro de 2026

MARCOS LEVI

Assinado de forma digital
por MARCOS LEVI DE

BARROS:00431548161

Id: 2026.01.26 16:56:43 -

Assinatura do Representante Legal



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
Quadra 13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE

Eu, MARCOS LEVI DE BARROS, CPF: 004.315.481-61, Endereço: Rua Almirante Tamandaré, n: 60, Bairro: Parque Universitário Cuiabá-MT, CEP: 78.075-070 representante da instituição supracitada, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: que GIVANILDO SANTIAGO DE CARVALHO, Contador, REGISTRO: MT 008122/O-2, é o contador responsável pela referida entidade e, estando seu registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa; A escrituração contábil da entidade encontra-se regular, elaborada em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, refletida nas demonstrações contábeis e fiscais apresentadas; O cumprimento dessas obrigações contábeis observa:

O disposto no art. 70 da Constituição Federal, que estabelece o dever de prestar contas da administração de recursos públicos;

O art. 1.179 do Código Civil, que determina às pessoas jurídicas a obrigatoriedade de manter escrituração regular de seus livros contábeis, em correspondência com a documentação comprobatória;

O art. 33, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, que impõe às Organizações da Sociedade Civil a observância das normas contábeis aplicáveis;

As normas expedidas pela Receita Federal do Brasil, em especial a Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017 (que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED), bem como demais normativas vigentes relativas à obrigatoriedade de manter a escrituração e documentos fiscais e contábeis organizados e disponíveis para fiscalização;

A entidade compromete-se a manter a escrituração contábil atualizada, transparente e em boa ordem, de modo a possibilitar a adequada prestação de contas perante a Administração Pública, os órgãos de controle interno e externo e demais autoridades competentes, sempre que solicitado.

Rondonópolis-MT, 26 de Janeiro de 2026.

MARCOS LEVI DE

Assinado de forma digital
por MARCOS LEVI DE

BARROS:00431548161, BARROS:00431548161
Dados: 2026.01.26 16:57:39 -04'00'

Assinatura do Representante Legal

GIVANILDO SANTIAGO
DE

Assinado de forma digital por
GIVANILDO SANTIAGO DE

CARVALHO:67318797115
Dados: 2026.01.27 10:02:10 -04'00'

Nome do Contador responsável

CRC/MT – 008122/O-2



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
 Quadra 13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
 CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E GUARDA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS

Eu, MARCOS LEVI DE BARROS, CPF: 004.315.481-61, Endereço: Rua Almirante Tamandaré, n: 60, Bairro: Parque Universitário Cuiabá-MT, CEP: 78.075-070 representante da instituição supracitada **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

1. Toda a documentação original utilizada na solicitação da presente parceria, bem como aquela comprobatória das despesas relativas à execução do Termo de Fomento, incluindo pesquisas de preços, justificativas de valores e demais documentos correlatos, será devidamente arquivada, organizada e identificada, em condições adequadas de conservação;
2. Os documentos mencionados comprovam a compatibilidade dos valores contratados com os preços de mercado, em respeito aos princípios da legalidade, economicidade, vantajosidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, observados na execução da parceria;
3. A entidade compromete-se a realizar a prestação de contas de forma regular, tempestiva e completa, apresentando os relatórios de execução do objeto e da execução financeira, acompanhados de toda a documentação comprobatória exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal regulamentador e pelas normas complementares expedidas pela Administração Pública;
4. Todo o acervo documental permanecerá à disposição da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, dos órgãos de controle interno e externo, bem como de outras autoridades competentes, para fins de auditoria e fiscalização, em qualquer tempo, dentro dos prazos legais de prescrição;
5. Comprometemo-nos a manter os documentos guardados e íntegros pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 68, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, firmo a presente declaração para que produza os seus efeitos legais.

Rondonópolis/MT, 26 de Janeiro de 2026.

MARCOS LEVI DE
 BARROS:004315481
 61

Assinado de forma digital por
 MARCOS LEVI DE
 BARROS:00431548161
 Dados: 2026.01.26 16:58:14 -04'00'

Assinatura do Representante Legal



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
 Quadra13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
 CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA

Eu, MARCOS LEVI DE BARROS, CPF: 004.315.481-61, Endereço: Rua Almirante Tamandaré, n: 60, Bairro: Parque Universitário Cuiabá-MT, CEP: 78.075-070 representante da instituição supracitada **DECLARO**, sob as penas da lei, que a referida entidade é uma entidade civil filantrópica sem fins lucrativos, atendendo integralmente aos requisitos legais previstos na legislação vigente.

1. Nos termos do art. 14 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), a entidade:

I – não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
 II – aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
 III – mantém escrituração contábil regular de suas receitas e despesas, em livros revestidos das formalidades exigidas, capazes de assegurar a sua exatidão.

2. A entidade observa ainda:

O art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, que garante imunidade tributária às instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, relativamente a impostos sobre patrimônio, renda e serviços, desde que atendidos os requisitos da lei;

O art. 195, §7º, da Constituição Federal, que condiciona a isenção de contribuições sociais à comprovação do cumprimento de requisitos legais;

O art. 44 do Código Civil, que reconhece as associações como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;

A Lei nº 9.532/1997, art. 12, que regulamenta a isenção do Imposto de Renda, da CSLL, do PIS e da COFINS às entidades sem fins lucrativos, desde que atendidas as exigências legais e mantida a escrituração contábil regular;

As normas da Receita Federal do Brasil, em especial:

IN RFB nº 1.234/2012 (sobre certificação CEBAS para entidades beneficentes de assistência social);

IN RFB nº 1.700/2017 (que trata do IRPJ e CSLL, incluindo disposições sobre entidades imunes e isentas).

3. Declaro, por fim, que todos os requisitos acima elencados são cumpridos integralmente

por esta entidade, a qual permanece em conformidade com a legislação vigente, usufruindo da imunidade constitucional e da isenção do Imposto de Renda e demais tributos correlatos, nos termos da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, da Lei nº 9.532/1997 e das normativas da Receita Federal do Brasil.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, 26 de Janeiro de 2026.

MARCOS LEVI

Assinado de forma digital
por MARCOS LEVI DE

BARROS:00431548164

Dados: 2026.01.26 16:58:30 -

Representante da Entidade



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC

Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
 Quadra 13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
 CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, RESPONSABILIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA

A **Associação Mato-grossense de Cultura –AMC**, Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário Quadra 13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070, CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL: sonoramato grosso@hotmail.com DECLARA, para os devidos fins legais, em cumprimento às disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) da Lei nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização) e demais legislações aplicáveis:

1. Que é idônea e encontra-se em situação regular para firmar parcerias com a Administração Pública, não possuindo restrições legais que impeçam sua atuação.
2. Que o(a) declarante, na qualidade de representante legal da entidade, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e penal pela veracidade de todas as informações e documentos apresentados, bem como pela correta execução do objeto pactuado.
3. Que a entidade possui capacidade técnica, operacional e administrativa para a plena execução do objeto proposto, dispondo de equipe, estrutura e experiência adequadas para o fiel cumprimento das metas e resultados estabelecidos.
4. Que se compromete a garantir a boa e regular aplicação dos recursos públicos recebidos, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).
5. Que se obriga a realizar a prestação de contas de forma tempestiva, clara e transparente, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, os regulamentos específicos e as orientações do órgão público concedente.
6. Que declara ciência da Lei nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização), a qual desobriga a apresentação de documentos e autenticações já existentes em bases oficiais, mas reforça a presunção de boa-fé do declarante, permanecendo a responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de falsidade ou inexatidão das informações.
7. Que declara estar plenamente ciente de que a má utilização, desvio ou apropriação de recursos públicos caracteriza ilícito administrativo e penal, sujeito às penalidades previstas em:
 - Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021), que dispõe sobre atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou violação aos princípios

da Administração Pública;

- Código Penal, especialmente:
 - Art. 299 – Falsidade ideológica;
 - Art. 312 – Peculato (apropriação ou desvio de bens ou valores públicos);
 - Art. 313 – Apropriação indébita de valores da Administração Pública;
 - Art. 315 – Emprego irregular de verbas públicas;
 - Art. 317 – Corrupção passiva.

8. Que reconhece que o descumprimento das obrigações assumidas pode ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, inclusive a obrigação de ressarcimento integral do dano ao erário, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Por ser expressão da verdade e de sua livre manifestação de vontade, firma a presente declaração.

Rondonópolis-MT, 26 de Janeiro de 2026.

MARCOS LEVI DE
BARROS:00431548
161

Assinado de forma digital por MARCOS
LEVI DE BARROS:00431548161
Dados: 2026.01.26 16:58:54 -04'00'

Representante da Entidade



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. sonoramato grosso@hotmail.com

Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. sonoramato grosso@hotmail.com

É uma associação civil de finalidade social, cultural, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Cuiabá-MT, "a rua Presidente Rodrigues Alves, nº 249, Bairro Quilombo- CEP: 78.043-418, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e vigor.

Atua na realização de grandes eventos culturais em Mato Grosso.

Segue em Anexo eventos já realizados.

Rua 20,QD, 25, Nº 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:

78.091.671

CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL: sonoramato grosso@hotmail.com

FESTIVIDADES DE PEÃO
BARÃO DE MELGAÇO
 10 A 12 DE AGOSTO

ENTRADA FRANCA
 TODAS AS NOITES

ETAPA:
 TUDO QUE SEU RODEIO PRECISA
JB
 RODEIOS

QUINTA | DIA 10
LAMBADÃO DOS FEDERAIS
 Originals

SEXTA | DIA 11
PESQUIMA HENRIQUES & CLAUDINHO
BARÃO
 + BANDA OS ORIGINAIS

SÁBADO | DIA 12
JORGE M MIQUEL
BANDA RENOVACÃO

REALIZAÇÃO:
 Prefeitura Municipal BARÃO DE MELGAÇO

APOIO:
 CÂMARA MUNICIPAL BARÃO DE MELGAÇO
 Governo do Estado Mato Grosso

ORGANIZAÇÃO:
 ALMT Assembleia Legislativa
JBR

LOCAL: VILA RECREIO, BARÃO DE MELGAÇO-MT

Rua 20,QD, 25, Nº 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:
 78.091.671
 CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. sonoramato grosso@hotmail.com

17. MAIO
21 HORAS

GRANDE BO PVO
TODOS CANTAM
SAMBA E FORRÓ CRIADO

MUSICA
ENTRADA
GRATUITA!

É HOJE!

CHEGUE CEDO E
GARANTA SEU LUGAR!
'EVENTO SUJEITO A LOTAÇÃO MÁXIMA

GRUPO TÔ TE QUERENDO **LÉUO** **TRIO MARAVILHA**

ATRACÃO NACIONAL
GALLAK (RJ) ATRACÃO NACIONAL
BRAGA (RJ)

REALIZAÇÃO PATROCÍNIO SUJEITO A GOVERNO DO **MATO GROSSO** APOIO ASSOCIADO **PÚBLICO** **PODEM**

Rua 20,QD, 25, Nª 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:
78.091.671
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL: sonoramato grosso@hotmail.com



REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO:



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE
E Lazer



Rua 20,QD, 25, Nº 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:
78.091.671
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL: sonoramato grosso@hotmail.com

LOCAL:
PRAÇA
VITÓRIA REGIA

12 DE AGOSTO

ÀS 19:00
HORAS

A CULTURA UNIA A

PRAÇA

Novo Furro

OS ORIGINAIS

BARÃO

FORRO BRASIL

AZIS

KIN

Legião da Forró

ENTRADA GRATUITA

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO:



Rua 20,QD, 25, Nª 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:
78.091.671
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL: sonoramato grosso@hotmail.com

XIII RALLY TURÍSTICO
19 à 21 DE MAIO 2023
JAURU - MT

HENZO E RODRIGO
20 DE MAIO - ACAMPAMENTO

WENDER & FALCÃO
MESEMPREALCOOPATIVADOTEM

FRED & FABRÍCIO
19 DE MAIO - RECINTO ACCAIJU

OS MENINOS DA ORIGINAL DE CUIABÁ

REALIZAÇÃO
AMC

APOIO
Estado de Mato Grosso
ALMT Assembleia Legislativa

ORGANIZAÇÃO
Município de Jauru
Prefeitura Municipal de Jauru nº 06.558

Rua 20,QD, 25, Nª 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:
78.091.671
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. sonoramato grosso@hotmail.com

24 MAIO SEXTA.22H **25 MAIO SÁBADO.22H**

EVERTON DETONA

REALIZAÇÃO: APOIO CULTURAL:

Residência da **Dona Ana**
Jd. Glória 1

1º Circuito de LAMBADÃO da Baixada

NOVO, SORCOM, CAMAROTES

65 99306-6122 / 65 99958-9908 / 65 99326-8490

Rua 20,QD, 25, Nº 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP: 78.091.671
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL: sonoramato grosso@hotmail.com

11 E 12
MAIO DE 2024

LOCAL: RESID. DONA MARGARIDA
BAIRRO TABOÃO

1º Circuito de
LAMBADÃO
da Baixada
ETAPA ROSÁRIO OESTE - MT

PROODRO SA
Luciano dos Teclados é Show

Banda Scordom
Banda Origina
Sillu's
REALSOM
LAMBADÃO DOS FEDERAIS
SENSAÇÃO
BANDA MEGA 53M

FESTIVAL DE PRÊMIOS

DOMINGO
DIA 12.MAIO

dia das mães

02 Novilhas / 02 Leitão / Celular
Ventilador / Batedeira / Sanduicheira

ENTRADA FRANCA
OS 2 DIAS DE FESTA

HAVERÁ PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

CARTELAS GRATUITA PARA CONCORRER PRÊMIOS
RETIRADA DAS CARTELAS A PARTIR DO DIA 02.MAIO

REALIZAÇÃO:

PONTO DE ENTREGAS
MERCADO BAMBIL / KIKO LANCHES / NO LOCAL

APOIO CULTURAL:



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL: sonoramato Grosso@hotmail.com

PRIMEIRA

FEIRA GASTRONÔMICA DE TAPURAH

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

ENTRADA 1KG DE ALIMENTO NÃO PERCÍVEL

FESTA SOCIAL DO TRABALHADOR

BRUNO & VINÍCIUS

WENDER & FALCÃO

HARLEY & GUSTAVO

CHRISTY SAMOENHO

TER 30.ABRIL 20H

LOCAL: PÁTIO DE MÁQUINAS
BS AGRO IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS
AV. DOS PIONEIROS II, DIST. DOS PIONEIROS, TAPURAH-MT

apoio

REALIZAÇÃO

DIEGO GUIMARÃES

Estado de Mato Grosso

ALMT Assembleia Legislativa

SEDEC

AMC

INFORMAÇÕES: (66)99922-3013 - CONECTA TAPURAH

CONECTA

Rua 20,QD, 25, Nº 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:
78.091.671
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL: sonoramato grosso@hotmail.com

ENTRADA FRANCA

12ª FESTA DA BANANA
06 E 07 MAIO
DISTRITO DE VILA APARECIDA
CÁCERES-MT

ALMOÇO GRATUITO

06 MAIO
BRENNO REIS E MARCOS VIOLA
BANDA FORRO BRASIL

07 MAIO
PESCUMA HENRIQUE E CLAUDINHO
SANTOS E AMARILDO
OS ORIGINAIS

APOIO:

GOVERNO DE MATO GROSSO
ALMT Assembleia Legislativa
CACERES
PROFESSOR DOMINGOS
REALIZAÇÃO:
AMC
JACKSON KCARLOS MARQUES

Rua 20,QD, 25, Nº 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:
78.091.671
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. sonoramato grosso@hotmail.com

**19 A 21
ABRIL**

LOCAL:
POUSADA RIO
DAS LUZES

**1º
FECIND**
FESTIVAL DA CANÇÃO
DE INDAIVAI-MT

SHOWS MUSICAIS

REALIZAÇÃO:
AMC

INSCRIÇÕES:
(65)99646-9480

**RODRIGUIM
SANTANA**

REFLEXO

SECRETARIA DE
ESPORTES, CULTURA
E Lazer

GOVERNO DO
**Mato
Grosso**

GOVERNO DO
**MATO
GROSSO**

ALMT
Assembleia Legislativa

Rua 20,QD, 25, Nº 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:
78.091.671
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. sonoramato grosso@hotmail.com

7ª EXPOESTRELA
29ª FEIRA DO PRATO DE BOVATEL
2024
04 A 06 DE ABRIL
PORTO ESTRELA-MT

ARENA DREAMS Cup
A TORRE DO RODEIO

QUINTA | DIA 04
OS MENINOS DE CUIABÁ
Original

SEXTA | DIA 05
Jads & Jadson

SÁBADO | DIA 06
JHOE MAIA
FINAL DO RODEIO

TODAS AS NOITES
NAY PERIN

Realização: Prefeitura Porto Estrela, Câmara Municipal de PORTO ESTRELA

Apoio: FARMATO, ALMT Associação Ligística

Patrocínio: Mato Grosso, SENAR Mato Grosso

Rua 20,QD, 25, Nª 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:
78.091.671
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. sonoramatogrosso@hotmail.com

18 E 19 NOV
(SÁBADO E DOMINGO)



2 ENCONTRO DE VIOLEIROS
QUEIMA DO ALHO
2023
VILA APARECIDA
CACERES-MT



ENTRADA FRANCA



18/NOV : OTÁVIO AUGUSTO / NETO REIS E GOIANO / BANDA NOVO FORRÔ
19/NOV : FRANK VIOLA / OS ORIGINAIS / PEGADA DO FORRÔ

DOMINGO: ALMOÇO GRATUITO

CEP:





Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL: sonoramatogrosso@hotmail.com

21 e 22
O U T U B R O

13º Festa do QUEIJO
Curvelândia-MT

21OUT
SHOW NACIONAL
NETTO & HENRIQUE

22OUT
KAROL KAILLER
E CONVIDADOS

21OUT
SHOW REGIONAL
BANDA OS ORIGINAIS

Prefeitura Municipal de Curvelândia
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Mato Grosso
 ALMT
 CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 ROVIGO

Rua 20,QD, 25, Nº 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP: 78.091.671
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL: sonoramato grosso@hotmail.com

29 e 30 de setembro

2º FESTIVAL DE PESCA

CAMPINAPOLIS - MT / DISTRITO - SÃO JOSÉ DO COITO

ESSE SERÁ AINDA MELHOR!



29.SET | SEX

FERAS DO BAILE

TULLIO PEREIRA E AGNALDO

TODOS OS DIAS

30.SET | SAB

OS ORIGINAIS OS MENINOS DE CUIABA

1º R\$ 16.000,00 + Troféu 2º R\$ 9.000,00 + Troféu 3º R\$ 8.000,00 + Troféu

+ Sorteio de prêmios para os participantes inscritos no 2º festival

+ de R\$ 31.000,00 mil reais

Regulamento no site: www.campinapolis.mt.gov.br

Realização:



Apoio:



CEP:



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL: sonoramatogrosso@hotmail.com

08 À 10 DE SETEMBRO
ENTRADA FRANCA TODAS AS NOITES

RODEIO DAS BOTAS
RESGATANDO TRADIÇÃO

LOCAL: COMUNIDADE DAS BOTAS

THIAGO NUSA
DIA 08.SEX
OS ORIGINAIS

FORRÓ BRASIL
DIA 09.SÁB
THIAGO NUSA
FORRÓ BRASIL

FRANK VIOLA & FLÁVIO
DIA 10.DOM
QUEIMA DO ALHO
FRANK VIOLA & FLÁVIO
JHONATAN WILHAN

REALIZAÇÃO:



ORGANIZAÇÃO:

SANDRA LOPES



Rua 20,QD, 25, Nº 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP: 78.091.671
CNPJ: 18.630.208/0001-50



Associação Mato-grossense de Cultura -AMC
Endereço: Rua Almirante Tamandare nº 60, Pq Res. Universitário
Quadra 13 Lote 08 – Cuiabá-Mato Grosso CEP: 78.075-070
CNPJ: 18.630.208/0001-50. Contatos: (65) 9 9243-6597, EMAIL:
sonoramato grosso@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Marcos Levi de Barros, representante legal da Organização da Sociedade Civil: Associação Mato-grossense e Cultura, sediada à Rua Almirante Tamandaré, nº 60, bairro JD Universitário, CEP: 78075-070, inscrita no CNPJ nº 18.630.208/0001-50, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, **DECLARO** que:

1- Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);

b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;

c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);

d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

2- Em observância a ADPF 854/DF, que a Entidade não possui em seus quadros diretivos e administrativos, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de parlamentar responsável pela indicação da emenda ou de assessor parlamentar a ele vinculado, à vista da proibição de nepotismo (Súmula Vinculante nº. 13 do STF) e da configuração de ato de improbidade administrativa (art. 11, XI, da Lei nº. 8.429/1992);

2.1 Que a Entidade não realiza contratação, subcontratação ou intermediação de pessoas físicas ou jurídicas das quais participem, como sócios ou dirigentes, prestadores de serviço ou fornecedores de bens que se enquadrem na condição descrita no item 2, na qualidade de beneficiário final do recurso público;

3- Que não há entre os dirigentes da Organização da Sociedade Civil, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos. (Alínea "a" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)

4 - Que todos os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea "b" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014)

5 - Que todos os dirigentes da Organização da Sociedade Civil, não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Alínea "C" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2026.

Marcos Levi de Barros

MARCOS LEVI DE BARROS

CPF: 004.315.481-61

Representante Legal

AMC
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA
CNPJ: 18.630.208/0001-50

Nos termos do Código Civil Brasileiro, fica assim alterado e consolidado o Estatuto do **AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**, o qual passa a vigorar com as seguintes disposições:

ESTATUTO

TÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FORO

Art. 1º - Com a denominação **AMC - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 18.630.208/0001-50, é uma associação civil de finalidade social, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Cuiabá - MT, à Rua Almirante Tamandare, Parque Universitário, nº 60, Quadra 13, Lote 08, CEP 78075070, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela legislação e m vigor.

TÍTULO II
MISSÃO E OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Associação tem como missão e fim institucional apoiar e realizar atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, cultural, educacional, meio ambientalista, esportivo e turístico.

Art. 3º - A Associação tem como valores essenciais o exercício ativo da cidadania democrática, tendo como postura essencial nas suas dependências e para o seu quadro social o tratamento igualitário de todos os seus integrantes e público em geral, sendo vetada a utilização de sua marca ou produções para interesses políticos partidários por qualquer meio de expressão.

Art. 4º - Para atender a sua missão o Associação possui os seguintes objetivos sociais:

- I) Promover a sua missão e fim institucional fixado no art. 2º deste Estatuto, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;
- II) Promover e apoiar estudos, pesquisas, oficinas, escolas informais, espetáculos, produções audiovisuais, programas, projetos e demais iniciativas dentro do seu fim institucional, bem como captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade;
- III) Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional;
- IV) Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais;

V) Atuar junto aos poderes organizados — Legislativo, Executivo e Judiciário - no âmbito Federal, Estadual e Municipal — visando ao advento e aperfeiçoamento da legislação dos procedimentos atinentes à defesa social dentro dos objetivos da Associação.

Art. 5º - Para consecução dos objetivos sociais elencados no art. 4º, a Associação poderá

- I) Receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros de pessoas físicas, jurídicas, nacionais e internacionais que atuem em consonância com os princípios éticos, morais e democráticos eleitos pela Associação;
- II) Desenvolver e executar projetos, programas ou planos de ação, diretamente ou em parceria com outras entidades ou órgãos públicos;
- III) Captar recursos privados, públicos, nacionais e internacionais, firmar termo de parceria com o poder público, convênios, receber incentivos fiscais, subvenções e ajudas de custo, firmar parcerias, consórcios e patrocínios com outras instituições e empresas desde que aprovados por maioria dos membros do conselho diretor;
- IV) Produzir, difundir e comercializar produtos próprios ou de terceiros, desenvolver programas e projetos que envolvam a educação, cultura, meio ambiente, turismo e esporte, bem como pesquisas, conferências, mostras, exposições, fóruns, oficinas, cursos, espetáculos, capacitação e treinamento, envolvendo a prestação direta ou terceirizada de serviços dirigidos ao público em geral, a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público nacional e internacional que atuam em áreas afins;
- V) Realizar consultorias técnicas nos campos de gestão organizacional dentro da sua missão e fim institucional fixado no art. 2º deste Estatuto;
- VI) Patrocinar e apoiar eventos cujos objetivos se assemelhem ou complementem a missão e as finalidades da Associação.

Art. 6º - Todos os recursos auferidos no desenvolvimento das atividades elencadas no artigo 5º serão revertidos integralmente para a realização dos objetivos sociais da Associação.

TÍTULO III ASSOCIADOS

Art. 7º - A Associação será composta de um número ilimitado de associados, que se disponha a buscar os fins sociais e de cidadania eleitos neste Estatuto, que serão admitidos, a juízo do Conselho Diretor, dentre pessoas idôneas, com as seguintes categorias:

- I) **Fundadores** são signatários com a aprovação do presente Estatuto;
- II) **Efetivos** são, além dos signatários, todos aqueles que forem admitidos como tais pelo Conselho Diretor, mediante aprovação pelo voto da maioria absoluta de seus membros, desde que satisfeitos os deveres sociais estipulados pela Assembleia Geral;
- III) **Colaboradores** são aqueles associados que concordam com o Estatuto e a ideologia do Associação e que contribuirão com serviços ou trabalho voluntário sem direito a voto.

Art. 8º - Poderão filiar-se todas as pessoas maiores de 18 anos, ou maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único - para seu ingresso como associado, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria do Associação, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no Livro dos Associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- a) Apresentar a cédula de identidade, CPF, comprovante de endereço e, no caso seja menor de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- b) Concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos;
- c) Caso seja "associado efetivo", , assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - São direitos dos associados fundadores e efetivos:

- I) Participar, com direito a voto nas Assembleias Gerais;
- II) Votar e ser votado;
- III) Apresentar moções e propostas a quaisquer dos órgãos do Associação;
- IV) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas de cunho social dentro da missão e fim institucional da Associação;
- V) Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação.

Art. 10º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 11º - São deveres de todos os associados e membros:

- I) Trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando todos os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação, agindo com ética;
- II) Defender os valores éticos adotados pela Associação, estreitando os laços de fraternidade e solidariedade entre pessoas e nações;
- III) Participar das atividades e eventos promovidos pela Associação;
- IV) Não utilizar o nome da Associação ou de alguns de seus projetos indevidamente e sem prévia autorização do Conselho Diretor;
- V) É dever dos associados fundadores e efetivos o pagamento das contribuições.

Art. 12º - Serão excluídos os associados que não compartilharem com a missão e objetivos da instituição ou descumprirem o art. 11º.

Parágrafo único - A exclusão não gera direitos de indenização de espécie alguma e se dará conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

TÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

Art. 13º - A Associação terá os seguintes órgãos:



- I) Assembleia Geral
- II) Conselho Diretor
- III) Conselho Fiscal

Art. 14º - A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 15º - Compete a Assembleia Geral de associados:

- I) Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- II) Apreciar as contas da instituição e deliberar sobre demonstrações financeiras apresentadas pelo Conselho Diretor;
- III) Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 44;
- IV) Decidir pela extinção da Associação nos termos do art. 45;
- V) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI) Referendar a integração de novos associados;
- VII) Aprovar o Regimento Interno e ratificar as alterações promovidas;
- VIII) Decidir sobre a exclusão de associados;
- IX) Destituição de administradores.

Art. 16º - A Assembleia Geral de associados será convocada ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano para:

- I) Apreciar o planejamento estratégico e aprovar propostas de programação anual Associação apresentadas pelo Conselho Diretor;
- II) Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;
- III) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV) Ratificar a integração de novos associados aprovados pelo Conselho Diretor;
- V) Ratificar as alterações promovidas pelo Conselho Diretor no Regimento Interno;
- VI) Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Assembleia Geral de associados será convocada extraordinariamente:

- I) Pelo Conselho Diretor;
- II) Pelo Conselho Fiscal;
- III) Ou por 1/3 (um terço) dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos, e por motivos relevantes.

Art. 18º - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Conselho Diretor mediante carta circular enviada aos Associados com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ou por Edital ou por via eletrônica (e-mail, mensagem de aplicativos de celular, dentre outras formas).

Parágrafo Único - Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados votantes e em segunda convocação, após meia hora, com qualquer número de presentes.

TÍTULO V ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 19º - São órgãos de direção e administração da Associação:

- I) Conselho Diretor;
- II) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A estrutura operacional será definida por Regimento Interno.

Art. 20º - A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 21º - A Associação adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficiente a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

TÍTULO VI CONSELHO DIRETOR

Art. 22º - O Conselho Diretor será composto de quatro membros efetivos sem suplentes, que terão suas competências básicas definidas neste Estatuto e particularmente no Regimento Interno.

Parágrafo primeiro - O mandato do Conselho Diretor será de quatro anos, podendo seus membros serem reeleitos sem limitação.

Parágrafo segundo - Partes das competências atribuídas neste Estatuto ao Conselho Diretor poderão ser substabelecidas para funcionário contratado obedecendo aos critérios definidos no Regimento Interno, desde que mantida pelo Conselho Diretor a responsabilidade pelos atos delegados.

Art. 23º - Compete ao Conselho Diretor:

- I) Elaborar em conjunto com o Conselho Fiscal e submeter à aprovação da Assembleia Geral a proposta de planejamento estratégico, do programa anual de atividades e o orçamento anual do Associação;
- II) Executar o planejamento estratégico, o programa anual de atividades e o orçamento anual do Associação;
- III) Elaborar em conjunto com o Conselho Fiscal o Regimento Interno ou suas alterações para aprovação pela assembleia geral;
- IV) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;
- V) Definir plano de cargos e salários, funções, atribuições e responsabilidades podendo contratar e demitir funcionários conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno;
- VI) Supervisionar todas as atividades contratadas e delegadas;
- VII) Manter relações com o público e divulgar a programação da Associação;
- VIII) Admitir associados e apresentar seus nomes para ratificação na primeira Assembleia Geral que ocorrer;
- IX) Dar posse aos conselheiros eleitos e aos suplentes quando da vacância dos cargos;
- X) Dar atribuições aos diretores conforme o Regimento Interno;



XI) Propor regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como compras com empregos de recursos públicos, para aprovação do Conselho Fiscal;

XII) Negociar e promover compras e contratações de profissionais, consultores e empresas especializadas para prestações de serviços e obras especiais respeitadas os valores praticados pelo mercado na região de sua área de atuação;

Parágrafo Único - No caso de assinatura de eventuais termos com parcerias com órgãos do poder público será designado um dos membros do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal para boa administração dos recursos recebidos, para cada um dos instrumentos firmados e assunção das responsabilidades previstas nos art. 12 e 13 da Lei nº 9.790/99.

Art. 24º - Compete ao Presidente:

- I) Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores;
- II) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral;
- IV) Outorgar procuração com poder expresso e especial, devendo o mandado ser preciso a respeito dos poderes outorgados e conter prazo de validade, salvo aquelas outorgas para fins judiciais;
- V) Exercer todo e qualquer ato necessário e que não seja de expressa competência do diretor ou de quaisquer do conselho da entidade;
- VI) Juntamente com o Tesoureiro autorizar a movimentação de fundos do Associação, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;

Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente:

- I) Substituir o Presidente em sua falta e impedimentos;

Art. 26º - Compete ao Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 27º - Compete ao Tesoureiro:

- I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- II) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

TÍTULO VII CONSELHÓ FISCAL

Art. 28º - O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e dois membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral de associados votantes com mandato de até quatro anos, coincidente com o Conselho Diretor, podendo seus membros serem reeleitos sem limitação.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente que responderá a diretoria pelos atos de sua competência.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Dar parecer sobre gestão do orçamento da instituição em cada exercício social;
- II) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III) Requisitar ao Presidente a qualquer tempo documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente e extraordinariamente sempre que necessário.

TÍTULO VIII PERDA DO MANDATO

Art. 30º - A perda da qualidade de membro do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II) Grave violação deste Estatuto;
- III) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V) Conduta duvidosa.

Parágrafo primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho Diretor, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

TÍTULO IX RENÚNCIA

Art.31º - Em caso renúncia de qualquer membro do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do Associação, a qual, no prazo máximo de (º (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo segundo - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro do Conselho Diretor ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

TÍTULO X DISPOSIÇÕES PATRIMONIAIS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Art. 32º - O patrimônio da Associação o será constituído de bens móveis, imóveis, veículos semoventes, ações e títulos da dívida pública e recursos provenientes das contribuições dos associados fundadores e efetivos, e verbas a ela encaminhada por instituições financiadoras de obras relativas à missão e fim institucional fixado no art. 2º deste Estatuto, e doações e subvenções bem como do resultado das atividades descritas no art. 6º, com suas aplicações ali estabelecidas.

Art. 33º - A Associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos e dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 34º - A Associação poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, apoios, assistência técnica negociada com terceiros, títulos, ações, rendas, usufruto e legados, remuneração por serviços, royalties e receitas relativas à propriedade industrial ou intelectual bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, desde que não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos de interesses conflitantes com seus objetivos, nem coloque em risco a sua independência, podendo participar de empresas como cotistas ou sócios.

Art. 35º - Todo o material permanente, acervo técnico, gráfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênio, projetos ou similares, incluindo qualquer produto é considerado para todos os efeitos como bem da Associação, tornando-se inalienável, salvo manifestação expressa em contrário emitida pela Assembleia Geral de associados.

Art. 36º - Os bens patrimoniais da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral de associados convocada especialmente para esse

fim.

Art. 37º - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 38º - Na hipótese do Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

TÍTULO XI ELEIÇÕES

Art. 39º - Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, por voto direto dos associados em assembleia convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os associados votantes da entidade, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela diretoria.

Parágrafo primeiro - Para concorrer aos Cargos de Presidente e de Vice-Presidente, o associado deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) anos ininterruptos como associado e com no mínimo um projeto para a Associação:

Parágrafo segundo - Para concorrer aos cargos de Secretário e Tesoureiro, o associado deverá ter, no mínimo, 03 (três) anos ininterruptos como associado e com no mínimo um projeto para a Associação;

Parágrafo terceiro - Para concorrer aos cargos no Conselho Fiscal, o associado deverá ter, no mínimo, dois anos ininterruptos como associado e ter contribuído com no mínimo um projeto para a Associação;

Parágrafo quarto - Para o associado exercer o direito de votar deverá estar em dia com as obrigações estatutárias e ser associado a mais de 06 (seis) meses ininterruptos.

Parágrafo quinto - Em caso de vacância do cargo de Secretário ou Tesoureiro ou de um membro do Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleger o substituto.

TÍTULO XII GESTÃO OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, mormente mediante:

- I) A adoção de prática de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação, no respectivo processo decisório:

- II) A constituição do Conselho Fiscal, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;
- III) A prestação de contas anualmente e por ocasião do término de projetos ou termos de parcerias firmados, que deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade. Quando se tratar de recursos e bens de origem pública, a prestação de contas obedecerá ao disposto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;
- IV) A publicação, no encerramento do exercício fiscal, dos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- V) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos recursos objeto de eventuais termos de parcerias e a publicação do seu extrato e do demonstrativo de sua execução física e financeira conforme vier a ser estipulado neste instrumento, em consonância com os artigos 18 e 19 do Decreto ° 3.100, de 30 de junho de 1999;
- VI) A publicação, na imprensa oficial da União, do Estado ou do Município, no prazo máximo de trinta dias, contado a partir da assinatura de eventual termo de parceria, o regulamento próprio a que se refere o art. 14 da Lei n° 9.790 de 23 de março de 1999, remetendo cópia para o órgão estatal parceiro.

Art. 41° - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da instituição instruídos com os seguintes documentos:

- I) Relatório anual de execução das atividades;
- II) Demonstração de resultado do exercício;
- III) Balanço patrimonial;
- IV) Demonstração das origens e aplicação de recursos;
- V) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- VI) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- VII) Parecer e relatório de auditoria nos termos do artigo 19 do Decreto n° 3100, de 30 de junho de 1999, se for o caso.

Art. 42° - As prestações de contas relativas à execução de eventuais termos de parcerias constituir-se-ão em comprovação perante o órgão estatal parceiro, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do seu objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I) Relatório sobre a execução do objeto do termo de parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II) Demonstrativo integral da receita e despesas realizadas na execução;
- III) Parecer e relatório de auditoria nos casos previstos do art. 19 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;
- IV) Entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no art. 18 do Decreto n° 3.100, de 30 de junho de 1999.

TÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43° - A Associação será dissolvido apenas nos casos previstos em lei ou por decisão de Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para este fim, quando se

tornar impossível a continuação de suas atividades, pela votação da maioria absoluta dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos, e por motivos relevantes.

Art. 44° - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta de seus associados votantes em pleno gozo de seus direitos, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 45° - No caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será destinado a entidades sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790/99 e do Decreto nº 3.100/99, a serem indicados pela Assembleia Geral, preferencialmente com o mesmo objeto social.

Art. 46° - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, que também decidirá sobre o Regimento Interno da Associação.

Art. 47° - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

TÍTULO XIV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 48° - Aos associados fundadores a que se refere este Estatuto, será outorgado o título social correspondente, com o necessário de raque honorífico.

Art. 49° - Os membros do Conselho Diretor, em sua investidura, serão eleitos pelos participantes da presente Assembleia Geral em que se aprovar o Estatuto em vigor, com o número de participantes nele previsto.

Cuiabá 31 de maio de 2024

MARCOS LEVI DE
BARROS:00431548161

Assinado de forma digital por MARCOS
LEVI DE BARROS:00431548161
Dados: 2024.06.28 11:09:29 -03'00'








MARCOS LEVI DE BARROS
Presidente

LEONARDO MENDES VILAS BOAS
OAB/MT 10.121

**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA
AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2024**

(Assinatura digital)

AMC-ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

| ASSOCIADO | A C C I N A T I D A |
|-----------------------------------|--|
| MARCOS LEVI DE BARROS | Documento assinado digitalmente  MARCOS LEVI DE BARROS Data: 27/06/2024 12:46:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS | Documento assinado digitalmente  VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS Data: 27/06/2024 11:56:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS | Documento assinado digitalmente  NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS Data: 27/06/2024 16:50:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA | Assinado de forma digital por HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA:96664606100 Dados: 2024.06.28 10:07:28 -03'00' |
| GIZELA BATISTA PIRES | Documento assinado digitalmente  GIZELA BATISTA PIRES Data: 27/06/2024 12:15:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| NILTON AMORIM DE CARVALHO | Documento assinado digitalmente  NILTON AMORIM DE CARVALHO Data: 27/06/2024 12:02:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO | Documento assinado digitalmente  SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO Data: 01/07/2024 09:11:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| GICELY BATISTA PIRES | Documento assinado digitalmente  GICELY PIRES NOGUEIRA Data: 27/06/2024 12:28:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |

Cuiabá, 31 de maio de 2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA - Rua Vinte, n.º 29, Quadra 25, Loteamento Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá/MT – CNPJ 18.630.208/0001-50 EDITAL DE 1º CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Presidente do Conselho Deliberativo da AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA - neste ato representado pelo sr. MARCOS LEVI DE BARROS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados e demais interessados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede do Instituto AMC, sito na Rua Vinte, n.º 29, Quadra 25, Loteamento Residencial Francisca Loureiro Borba, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.091- 671 - às 11:00 (onze horas) em primeira convocação, com a presença dos associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre (i) alteração do Estatuto Social – Alteração do endereço.

Cuiabá 30 de abril de 2024

MARCOS LEVI DE
BARROS:00431548161

Assinado de forma digital por MARCOS
LEVI DE BARROS:00431548161
Dados: 2024.06.28 10:08:10 -03'00'

MARCOS LEVI DE BARROS
Presidente



1º SERVIÇO
NOTARIAL E REGISTRAL

1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT
Tabelionato, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Notária e Registradora: *Glória Alice Ferreira Bertoli*

Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 141 - Centro - Cuiabá-MT - CEP: 78005-370
Telefone: (XX65) 3052-8609 - Cel.: (XX65) 9 9223-6426 - e-mail: registro@primeirooficio.com.br -
Site: www.primeirooficio.com.br

CNS: 063487

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **18 páginas**, foi protocolado(a) sob nº **378001** e registrado(a) sob o nº **43585** em 15/07/2024, no Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **A - 2216** deste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá. O.S. **705496** - registrado por: **Artur Fazolo de Abreu**.

Natureza: ATA DE ALTERACAO DE ESTATUTO

Partes:

ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA AMC - CPF/CNPJ: 18630208000150

Certifico ainda, que consta no documento eletrônico registrado a(s) seguinte(s) assinatura(s) digital(is):

MARCOS LEVI DE BARROS - CPF/CNPJ: 00431548161

VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS - CPF/CNPJ: 00710882106

NILTON AMORIM DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 31405916168

GIZELA BATISTA PIRES - CPF/CNPJ: 5414753121

GICELY PIRES NOGUEIRA - CPF/CNPJ: 02093577119

HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA - CPF/CNPJ: 96664606100

SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO - CPF/CNPJ: 05073861833

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS - CPF/CNPJ: 01738328147

LEONARDO MENDES VILAS BOAS - CPF/CNPJ: 69037051120

AVERBAÇÃO:
Registro nº 21184, de 22/07/2013 - ATOS CONSTITUTIVOS

Cuiabá-MT, 15/07/2024

Assinado Digitalmente
Artur Fazolo de Abreu
Escrevente Autorizado

Esta certidão é parte integrante e indissociável do registro e protocolo acima descritos. Foi assinada com uso de Assinatura Eletrônica Avançada, que trata a LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020. Para validar acesse: <<https://validar.iti.gov.br/>> ou pesquise por VALIDADOR ITI, concorde com os termos de uso e política de privacidade do site e faça upload deste arquivo.

| | |
|---|---|
| PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO ATO DE NOTAS E REGISTRO Código do Cartório: 058 | |
| Selo de Controle Digital Código(s) do ato: 6,8,16,103,107,108,534, CCS67948 - R\$ 399,75 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos |  <small>Selo de Controle</small> |



ARTUR FAZOLO DE
ABREU
035.964.061-37

Emitido por: AC SOLUTI
Multipla v5

Data: 15/07/2024

Ilm^a. Sr^a. Registradora do 1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Cuiabá, Mato Grosso

Nome completo sem abreviações da PJ:

AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

CNPJ nº **18.630.208/0001-50**

Registro de PJ nº **21184**

Nome Representante legal:

MARCOS LEVI DE BARROS

CPF nº **004.315.481-61**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Estado civil: **CASADO**

Profissão: **MÚSICO**

Filiação Pai: **EMILIO DIOGENES DE BARROS**

Mãe: **TEREZINHA DE BARROS**

Avenida/Rua: **20**

Número: **29**

Complemento:

Bairro: **OSMAR CABRAL**

Cidade/UF: **CUIABÁ/MT**

CEP: **78.091-671**

Endereço eletrônico: **IVANILSON@WXPERTX.COM.BR**

Requer a V.Sa. o registro nos livros de **Pessoas Jurídicas** do(s) documento(s) abaixo discriminado(s):

ATA DA AGE DO DIA 31/05/2024 COM ESTATUTO SOCIAL

Declara ainda ter sido informado pela Serventia sobre as implicações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), manifestando ciência de que os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade serão tratados apenas para a finalidade de prestação do serviço registral e notarial, atendendo todas as exigências da LGPD – Lei nº 13.709/18, Provimento nº 03/2023-CGJ-MT e das demais normas que regem a atividade Notarial e de Registro.

Para tanto faço juntar toda a documentação.
Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá – MT, 19/06/2024.

MARCOS LEVI DE BARROS:00431548161

Assinado de forma digital por MARCOS LEVI DE
BARROS:00431548161
Dados: 2024.06.28 11:11:48 -03'00'

MARCOS LEVI DE BARROS

AMC-ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA.
CNPJ nº 18.630.208/0001-50

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de maio de 2024, às 11h00min, na sede social da AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA, Rua Vinte, n.º 29, Quadra 25, Loteamento Residencial Francisca Loureiro Borba, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.091-671.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A totalidade dos associados da AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA, relacionados conforme lista de presença anexa, nos termos do estatuto vigente.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Foram indicados para conduzir a Assembleia o Sr. **MARCOS LEVI DE BARROS**, como presidente da mesa, e o Sr. **NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS**, como secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração do Estatuto Social – alteração do endereço .

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, foi tomada a seguinte deliberação, por decisão unânime dos associados:

- 1.1 Após discussão, os associados aprovaram por unanimidade a alteração do endereço da associação para Rua Almirante Tamandare, Parque Universitario, n.º 60, Quadra 13, Lote 08, Cuiabá/MT, CEP 78075070.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Presidente da Mesa: **MARCOS LEVI DE BARROS**, Secretário: **NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS**.

A presente ata é cópia fiel do documento lavrado em livro próprio.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2024.

Mesa:

MARCOS LEVI DE BARROS:00431548161 Assinado de forma digital por MARCOS LEVI DE BARROS:00431548161
 Dados: 2024.06.28 11:16:31 -03'00'

MARCOS LEVI DE BARROS
 Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br **VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS**
 Data: 27/06/2024 11:53:12-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS
 Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br **NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS**
 Data: 01/07/2024 09:20:32-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS

Secretário

HILTON ERASMO SAMPAIO Assinado de forma digital por HILTON
ERASMO SAMPAIO FONSECA 96664606100
FONSECA:96664606100 Dados: 2024.06.28 11:16:57 -03'00'

HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA
Tesoureiro

Documento assinado digitalmente



GIZELA BATISTA PIRES
Data: 27/06/2024 12:15:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIZELA BATISTA PIRES
Membros do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente



NILTON AMORIM DE CARVALHO
Data: 27/06/2024 12:06:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILTON AMORIM DE CARVALHO
Membros do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente



SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO
Data: 01/07/2024 09:09:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO
Membros do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente



GICELY PIRES NOGUEIRA
Data: 27/06/2024 12:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GICELY BATISTA PIRES
Suplente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
MTP2400098315

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.630.208/0001-50 |
|--|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: MT36172843 - 18630208000150

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



 FCPJ

 QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

| | |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|--|
|  Responsável |  Preposto |
| NOME MARCOS LEVI DE BARROS | CPF 004.315.481-61 |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA (com firma reconhecida) |

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BHy Signer ou o verificador de sua preferência.



Associação dos Notários
e Registradores do Estado
de Mato Grosso

000115

910083

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA cujo recibo é MT36172843 e o identificador 18630208000150 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 18.630.208/0001-50 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Cuiabá - MT com o número de registro:

NRC: 063487PJ00021184-74

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



18630208000150



063487PJ0002118474

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.630.208/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS LEVI DE BARROS

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/07/2024 às 16:48 (data e hora de Brasília)

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

CNS
06348-7

MT
Cuiabá



CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 27/04/2023.

Página: 1/22



Para conferir a origem desta
documentação acesse o endereço
eletrônico ou efetue a leitura do QR
Código ao lado.
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 180
BWJ34236 - R\$222,9 - Digital
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
CNS: 063487

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 58

OS nº 673384 - Emitido por: Raynera Cristina de Siqueira Silva

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ-MT.

Ilustríssima senhora
GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI.

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de
ITACIR RODRIGUES DE CAMPOS Dou Fé

AGW10183 R\$ 4,80

Cuiabá 24 de junho de 2013

Em testemunho _____ da verdade
Claudia da Conceicao Escriv. Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58
http://www.tjmt.jus.br/selos

ITACIR RODRIGUES DE CAMPOS,

brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 30.784.724-X e do CPF/MF nº 318.376.201-30, residente e domiciliado na Rua Mestre Albertino, nº 95 apto 802, edifício Topázio, cidade e município de Cuiabá/MT, CEP 78043-356, vem perante Vossa Senhoria requerer o Registro e arquivamento dos Atos Constitutivos da **pessoa jurídica** denominada **AMC - Associação Mato-grossense de Cultura** aprovados em **26/04/2013**, cuja documentação apresenta em duas (2) vias digitadas, pelas quais assumo a total responsabilidade de que seu teor confere com o que foi deliberado na assembleia do referido dia.

Para tanto, faço juntar toda a documentação necessária.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2013.

ITACIR RODRIGUES DE CAMPOS
PRESIDENTE

PESSOA JURÍDICA - O.S. 317026 - Liv. A - 1361 - Fls. 176/196
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA - AMC

Protocolado em: 22/07/2013 sob nr. 365576

Registrado em: 22/07/2013 sob nr. 21184

Reg por Marcia Cristina de Siqueira Silva - Emol R\$ 112,3

Em testemunho _____ da verdade
Jose Wilson Nunes Filho - Tabelião Substituto

Av. Presidente Getúlio Vargas, 141 - Centro - 78005-370 - Cuiabá - MT

Fone: (65) 3052-8609 - www.primeirooficio.com.br

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 27/04/2023.

Página: 2/22



Para conferir a origem deste documento acesse o endereço eletrônico ou efetue a leitura do QR Code ao lado.
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 180
BNJ/34236 - F3222 9 - Digital
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
CNS: 063487

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notícias e de Registro
Código do Cartório: 58

OS nº 673384 - Emitido por: Raynara Cristina de Siqueira Silva

**ATA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA
AMC- ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**

Aos 26º dia do mês de abril do ano de 2013, às 20h00min, reuniram-se em assembléia as pessoas que assinam ao final da presente Ata devidamente convocados para a aprovação das seguintes pautas:

- a)- Constituição da Associação;
- b)- Aprovação dos Estatutos Sociais;
- c)- Eleição e posse da Diretoria.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Milton Pereira de Pinho "Guapo"**, convidando a Senhora **Ana Izaltina Taques de Campos** para secretariá-lo. O Presidente explicou aos presentes a importância da constituição da Associação como instrumento de organização para melhoria da qualidade no desenvolvimento social, artístico e cultural dos associados e da população em geral. Leu a minuta do Estatuto, artigo por artigo, enfatizando os objetivos da associação, os direitos e deveres dos associados, os órgãos existentes dentro da associação. Após discussão de todos os artigos, a assembleia entendeu a necessidade da associação para a comunidade, aprovando sua constituição, bem como aprovou o estatuto que disciplinará o funcionamento da entidade. A seguir o Presidente declarou definitivamente constituído a AMC - Associação Mato-grossense de Cultura, procedendo-se então, a eleição da Diretoria, para o período de quatro (04) anos conforme determinado no artigo 19 parágrafo primeiro do Estatuto aprovado. Composição da Diretoria: **Presidente: ITACIR RODRIGUES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.784.724-X SSP/SP e do CPF/MF nº 318.376.201-30, residente e domiciliado na Rua Mestre de Albertino nº 95, apto 802, Bairro Duque de Caxias II, cidade e município de Cuiabá/MT, CEP 78043-356. **Vice-Presidente: MILTON PEREIRA DE PINHO "Guapo"**, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade RG nº 110.9762-0 SSP /MT e do CPF/MF nº 829.899.908-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Rodrigues Alves nº 249, Bairro Quilombo, cidade e município de Cuiabá/MT, CEP 78.043-418. **Primeiro Secretário: ANA IZALTINA TAQUES DE CAMPOS**, brasileira, casada, funcionária pública federal, portadora da Cédula de Identidade nº 50.782.871-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 453.244.841.-72, residente e domiciliada na Rua Mestre de Albertino nº 95, apto 802, Bairro Duque de Caxias II, cidade e município de Cuiabá/MT, CEP 78043-356. **Segundo Secretário: JUSCELINO DINIZ BRANDÃO**, brasileiro, casado, músico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1988722-1 SSP/MT e do CPF/MF nº 140.934.561-00, residente e domiciliado na Rua M; Q-31, Nº 03, Bairro Cohab Cristo Rei, cidade e município de Várzea Grande/MT, CEP:78-120-035. **Primeiro Tesoureiro: MARCOS LEVI DE BARROS**, brasileiro, casado, músico, portador da Cédula de Identidade nº RG: 18642952001-9 - SSP/MA e do CPF/MF nº 004.315.481-61, residente e domiciliado na Avenida Dante de Oliveira, Bloco 20, Apto 104, Residencial Santa Inês, Bairro do Carumbé, cidade e município de Cuiabá/MT, CEP 78051269. **Segundo Tesoureiro: ANTONIO SILAS BRANDÃO**, brasileiro, casado, músico, portador da Cédula de Identidade nº 1669209-8 SSP/MT e do CPF/MF nº 037.239.871-50, residente e domiciliado na Rua M ; Q-31, Nº 03, Bairro COHAB Cristo Rei, cidade e município

1

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

000119

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 27/04/2023.

Página: 3/22




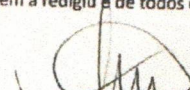
Para conferir a origem deste documento acesse o endereço eletrônico ou efetue a leitura do QR Code ao lado.
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 180
BRJ134236 - R3222.9 - Digital
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
CNS: 063487


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 58


OS nº 673384 - Emitido por: Raynara Cristina de Siqueira Silva

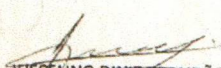
de Várzea Grande/MT, CEP:78-120-035. **Membros do Conselho Fiscal: WESLEY CLARI APARECIDO DE PINHO**, brasileiro, casado, músico, portador da Cédula de Identidade nº 12300551 SSP/MT e do CPF/MF nº 921.829.091-68, residente e domiciliado na Rua M, Q- 06, LT-12, Bairro JARDIM PAULA I, cidade e município de Várzea Grande/MT, CEP: 78.138-000. **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**, brasileiro, casado, escritor, portador da Cédula de Identidade nº 1.138.263-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 207.627.209-72, residente e domiciliado na Rua Jornalista Alves de Oliveira nº 1.000, Bairro Cidade Alta, cidade e município de Cuiabá/MT, CEP 78.030-445. **ALCEU MARCIAL CAZARIN**, brasileiro, casado, produtor cultural, portador da Cédula de identidade nº RG: 92.179.982- SSP/PR e do CPF/MF nº D41.395.359-97, residente e domiciliado na Rua Capitão Iporá, 118, Bairro Pico do Amor, cidade e município de Cuiabá/MT, CEP - 78.065-090. Para constar vai assinado pelos diretores e associados que prestaram a solenidade e compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da Associação. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado os trabalhos, o Presidente eleito, agradecendo a presença de todos, declarou eleitos e empossados a diretoria e os membros, conforme assembleia realizada na data acima mencionada. Esta transcrição em duas (02) vias é fiel ao deliberado em Assembleia realizada nesta desta data e de inteira responsabilidade de quem a redigiu e de todos os participantes.

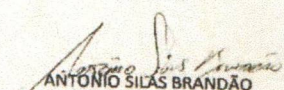

ITACIR RODRIGUES DE CAMPOS
PRESIDENTE

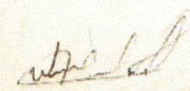

MILTON PEREIRA DE PINHO
VICE-PRESIDENTE

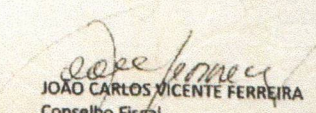

ANA IZALTINA TAQUES DE CAMPOS
1ª SECRETÁRIA

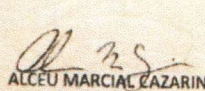

MARCOS LEVI DE BARROS
1º TESOUREIRO


JUSCELINO DINIZ BRANDÃO
2º Secretário


ANTÔNIO SILAS BRANDÃO
2º Tesoureiro


WESLEY CLARI APARECIDO DE PINHO
Conselho Fiscal


JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Conselho Fiscal


ALCEU MARCIAL CAZARIN
Conselho Fiscal

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA
Certifico e dou fé que esta cópia reprográfica extraída do arquivo deste Ofício é autêntica, do que dou fé. Cuiabá-MT, 27/04/2023.

Página: 4/22



Para conferir a origem deste documento acesse o endereço eletrônico ou efetue a leitura do QR Code ao lado.
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 107,
BWJ32236 - R3222,9 - Digital.
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
CNS: 063487

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 58

PRINCÍPIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PROVAS JURÍDICAS
do Estado de Mato Grosso - Cuiabá - Mato Grosso do Sul - Brasil - 2013
Tabela Regressiva: Diário Oficial Terras Rurais
www.tjmt.jus.br/selos

PESSOA JURÍDICA - O.S. 317028 - Liv. A - 1381 - Fls. 176/198
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA - AMC

Protocolado em: 22/07/2013 sob nr. 366578
Registrado em: 22/07/2013 sob nr. 21184
Reg. por Marcia Cristina Manzano - Emol: R\$ 112,30
Em testemunho de da verdade
Jose Wilson Nunes Filho - Tabelião Substituto

PRINCÍPIO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PROVAS JURÍDICAS
do Estado de Mato Grosso - Cuiabá - Mato Grosso do Sul - Brasil - 2013
Tabela Regressiva: Diário Oficial Terras Rurais
www.tjmt.jus.br/selos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 107,108,113,
AHO64569 - R\$112,30

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

OS nº 673384 - Emitido por: Raynara Cristina de Siqueira Silva

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ELEIÇÃO DE NOVO CONSELHO DIRETOR E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS DA

AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA
CNPJ: 18.630.208/0001-50

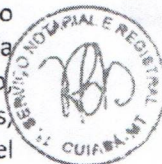


Aos 21 dias do mês de março do ano de 2022, as 20h30min, reuniram-se em assembleia as pessoas que assinam ao final da presente Ata devidamente convocados para a aprovação das seguintes pautas:

- a) Aprovação da alteração do estatuto social;
- b) Aprovação da alteração do endereço da associação;
- c) Aprovação de exclusão de associados e
- d) Eleição e posse do novo conselho diretor.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **MARCOS LEVI DE BARROS**, convidando o Sr. **NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS** para secretariá-lo, o presidente explicou aos presentes a importância e a necessidade da antecipação da eleição do conselho diretor, visto que alguns conselheiros mudaram de cidade, inclusive o vice presidente eleito anteriormente, logo em seguida explicou também a importância da alteração no estatuto social para a melhoria da qualidade no desenvolvimento social, artístico e cultural dos associados e da população em geral. Leu a minuta do novo estatuto, artigo por artigo, enfatizando os objetivos da associação, os direitos e deveres dos associados. Após discussão de todos os artigos, a assembleia entendeu a necessidade da alteração do estatuto, inclusive a mudança de endereço da associação para Rua 20, Quadra 25, casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, Cuiabá-MT, CEP 78.091.671, aprovando sua alteração. A seguir o Presidente declarou definitivamente alterado o estatuto da **AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**, procedendo-se então, foi aprovada a exclusão dos seguintes associados: **MILTON PEREIRA DE PINHO** inscrito no CPF sob nº 829.899.908-87, **ODAIL DA COSTA NEVES** inscrito no CPF sob nº 004.747.991-40, **DEBORA SILVA RODRIGUES NEVES** inscrita no CPF sob nº 017.440.181-70, **TOMAZ FLAVIANO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 468.966.861-20, **SEBASTIÃO DO NASCIMENTO** inscrito no CPF sob nº 177.983.881-68 e **LÚIZA REIS DE CASTRO** inscrito no CPF sob nº 841.348.941-20. Dando-se continuidade foi aprovada a eleição da nova Diretoria, para o período de 4 (quatro) anos conforme determinado no artigo 19 parágrafo primeiro do estatuto social. Composição do Conselho Diretor: **Presidente: MARCOS LEVI DE BARROS**, brasileiro, casado, músico, portador da carteira nacional de habilitação-CNH nº 05226955253 DETRAN-MT e CPF sob nº 004.315.481-61, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra 25, casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.091.671; **Vice-Presidente: VLADimir OLIVEIRA DOS REIS**, brasileiro, casado, dançarino, portador da cédula de identidade-RG nº 1588724-3 SEJSP-MT e CPF sob nº 007.108.821-06, residente e domiciliado na Rua E, nº 03, quadra 15, bairro Jardim Brasil, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.052-528; **Secretário: NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade-RG nº 1677754-9 SSP-MT e CPF sob nº 017.383.281-47, residente e domiciliado na Rua 20, nº 11, quadra 20, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.043-172; **Tesoureiro: HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade-RG nº 1993807-1 SSP-MT e CPF sob nº 966.646.061-00, residente e domiciliado na Rua Bernardo Biancardini, nº 165, bairro Jardim Primavera, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.030-055; **Membros do Conselho Fiscal: GIZELA BATISTA PIRES**, brasileira, casada, dançarina, portadora da cédula de identidade-RG nº 2490162-8 SEJSP-MT e CPF sob nº 054.147.531-21, residente e domiciliada na Rua F, nº 03, quadra 15, bairro Jardim Brasil, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.052-528; **NILTON AMORIM DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade-RG nº 380344 SSP-MT e CPF sob nº 314.059.161-68, residente e domiciliado na Travessa Ferreira Mendes, nº 281, bairro Centro, Cuiabá-MT, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.020-200; **SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade-RG nº 3006728-6 SESP-MT e CPF sob nº 050.738.618-33, residente e domiciliada na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 249, bairro Quilombo, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.043-418, **Suplente: GICELY BATISTA PIRES**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade-RG nº 17684722 SSP-MT e CPF sob nº 020.935.771-19, residente e domiciliada na Rua 20, nº 15, bairro Jardim Umuarama, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.058-000.

Para constar vai assinado pelos diretores e associados que prestaram a solenidade e compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da Associação. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado os trabalhos, o Presidente eleito agradecendo a presença de todos, declarou eleitos e empossados o conselho diretor e os membros conforme assembleia realizada na data acima mencionada. Esta transcrição em 2 (duas) vias é fiel ao deliberado em Assembleia realizada nesta data e de inteira responsabilidade de quem a redigiu e de todos os participantes.



Cuiabá-MT, 21 de março de 2022.

Marcos Levi de Barros

MARCOS LEVI DE BARROS
Presidente

Nilton V. S. de Assis

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS
Secretário

Vladimir Oliveira dos Reis
VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS
Vice-Presidente

Hilton E. S. Fonseca

HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA
Tesoureiro

Membros do Conselho Fiscal:

Gizela Batista Pires
GIZELA BATISTA PIRES

Nilton Amorim de Carvalho
NILTON AMORIM DE CARVALHO

Sueli de Fatima Xavier Ribeiro
SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO

Suplente:

Gicely Batista Pires
GICELY BATISTA PIRES

Associados exclusivos:

Milton Pereira de Pinho
MILTON PEREIRA DE PINHO

AUSENTE
DEBORA SILVA RODRIGUES NEVES


AUSENTE
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

AUSENTE
ODAIL DA COSTA NEVES

Tomaz Flaviano da Silva
TOMAZ FLAVIANO DA SILVA

AUSENTE
LÚIZA REIS DE CASTRO

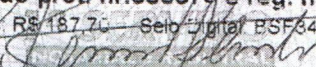



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx85) 3052-8609 - Fax: (0xx85) 3052-8609
 Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
 www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 643764 - Liv. A- 2059 - Fls. 001-016
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA - AMC

Protocolado em: 20/05/2022 sob nr. 373434
Registrado em: 20/05/2022 sob nr.39035
Averbado ao prot. nr.355576 e reg. nr. 21184

Emolumentos: R\$ 187,70 - Selo Digital BSF64182

Em testemunho  da verdade
 Renir Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituída

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA
AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**



Prezados Associados,

O Conselho Diretor da **AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**, inscrita no CNPJ no 16.630.208/0001-50, sito à Rua 20, Quadra 25, casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, Cuiabá-MT, CEP 78.091.671, convoca todos os associados a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no próximo dia **21 de março de 2022** (segunda-feira) na sede da associação às 20 horas em primeira convocação, contando com a presença de minimamente metade mais um dos Associados, ou às 20:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local com qualquer número de Associados presentes, para deliberarmos sobre a seguinte deliberação:

- a) Aprovação da alteração do estatuto social;
- b) Aprovação da alteração do endereço da associação;
- c) Aprovação de exclusão de associados;
- d) Eleição e posse do novo conselho diretor.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2022.

Marcos Levi de Barros

MARCOS LEVI DE BARROS
AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA



AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA
CNPJ: 18.630.208/0001-50

LISTA DE PRESENÇA

MARCOS LEVI DE BARROS marcos levi de Barros

VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS [assinatura]

NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS Nilton V.S. de Assis

HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA Hilton Erasmo S. Fonseca

GIZELA BATISTA PIRES Gizela B. Pires

SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO [assinatura]

GICELY BATISTA PIRES Gicely B. Pires

NILTON AMORIM DE CARVALHO Nilton A. Carvalho

MILTON PEREIRA DE PINHO [assinatura]

ODAIL DA COSTA NEVES AUSENTE

DEBORA SILVA RODRIGUES NEVES AUSENTE

TOMAZ FLAVIANO DA SILVA [assinatura]

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO AUSENTE

LÚIZA REIS DE CASTRO AUSENTE



Cuiabá-MT, 21 de março de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.630.208/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/07/2013 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA |
|---|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|--|---------------------|--|
| LOGRADOURO R ALMIRANTE TAMANDARE (PRQ RES UNIVERSITARIO) | NÚMERO 60 | COMPLEMENTO QUADRA13 LOTE 08 |
|--|---------------------|--|

| | | | |
|--------------------------|--|----------------------------|-----------------|
| CEP 78.075-070 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIVERSITARIO | MUNICÍPIO CUIABA | UF MT |
|--------------------------|--|----------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SONORAMATOGROSSO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (65) 9243-6597 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2013 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 18:31:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROTEIRO: 006 - 0005 - 047 - 0760
MATRÍCULA: 3205267-2026-1-3
DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 15/01/2026
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0003205267-2

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: 117 Lim. Max.: 133

AMC ASSOCIACAO MATO GROSSENSE DE CULTURA

RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 60 - QUADRA 13 LOTE 08 - 78075070

PARQUE UNIVERSITARIO
CUIABA I (AG. 5)

CNPJ/CPF/RANI: 1X.XXX.XXX/XXX1-50
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/3205267-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N6088278131

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|---------|-----------------|
| | 09/12/2025 | 09/01/2026 | 31 | 09/02/2026 |



NOTA FISCAL Nº: 026.091.465 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>
chave de acesso:

6126 0103 4673 2100 0199 6600 2025 0914 6510 5042 3765

Protocolo de Autorização:
151260085005087 - 13/01/2026 23:31:44

REF: MÊS / ANO

Janeiro / 2026

VENCIMENTO

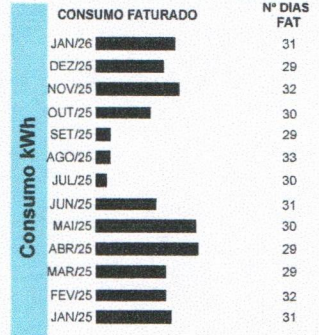
11/02/2026

TOTAL A PAGAR

R\$ 86,04

Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

| Itens da Fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS/COFINS (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | % Aliq. ICMS | ICMS (R\$) | Tarifa Unit (R\$) | Tributo | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor (R\$) |
|-------------------------------|-------|--------|-------------------------------|-------------|------------------|-----------------------|--------------|------------|-------------------|---------|-----------------------|--------------|-------------|
| Consumo em kWh | KWH | 369,00 | 1,113020 | 410,70 | 26,45 | 410,70 | 17 | 69,81 | 0,852130 | PIS | 46,93 | 1,3842 | 0,65 |
| Energia Atv Injetada GDI | KWH | 319,00 | 1,113020 | -355,05 | -22,87 | -355,05 | 17 | -60,36 | 0,852130 | COFINS | 46,93 | 6,3756 | 2,99 |
| Adic. B. Amarela | | | | 0,89 | 0,06 | 0,89 | 17 | 0,16 | | ICMS | 56,54 | 17,00 | 9,61 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
| Contrib de Ilum Pub | | | | 28,12 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | | | | | |
| JUROS DE MORA 11/2025 | | | | 0,21 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2025 | | | | 0,01 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| MULTA 11/2025 | | | | 1,16 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |



TOTAL: 86,04 3,64 56,54 9,61

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|-------------|----------------------|-----------------|------------------|---------------|---------------|-------------|
| N6088278131 | Energia ativa em kWh | Ponta | 20451 | 20820 | 1 | 369 |
| N6088278131 | Energia injetada | Ponta | 33016 | 33660 | 1 | 644 |

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3



**COM QR CODE,
APONTOU,
PAGOU!**



Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:



Quer mais facilidade ? Abra sua Conta Voltz - Energisa.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**

CPF/CNPJ: **18.630.208/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:53:33 do dia 06/02/2026 , com validade até o dia 08/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: W9scWwW6ylVfqLM26BSQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA
CNPJ: 18.630.208/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:22 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **EE4A.4207.6B9A.F410**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0061190692

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/01/2026** Hora da emissão: **09:04:10**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AMC - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**
CNPJ: **18.630.208/0001-50**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **20/03/2026**.


Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TT27L22977LT22B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

| | | | |
|--|--|----------|--------------------|
| NÚMERO DA CERTIDÃO 938619/2026 | 2090138 | PROCESSO | EXERCÍCIO GERAL |
| CONTRIBUINTE 735071795 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 260059 | | |
|  2001202618630208000150001005659386192935469262090138 | | | |
| NOME AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA | | | |
| CPF/CNPJ 18.630.208/0001-50 | RG/INSCR. ESTADUAL | | |
| ENDEREÇO Rua ALMIRANTE TAMANDARE (PRQ RES UNIVERSITARIO), 60 - QUADRA13 LOTE 08 - JARDIM UNIVERSITARIO - CUIABA/MT | | | |
| BAIRRO JARDIM UNIVERSITARIO | FINALIDADE | | |

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 20 de janeiro de 2026



RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 20 de Abril de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.630.208/0001-50
Razão Social: AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA
Endereço: R ALMIRANTE TAMANDARE 60 QUADRA13 / JARDIM UNIVERSITARI / CUIABA / MT / 78075-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

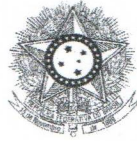
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011801155107140908

Informação obtida em 20/01/2026 10:09:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.630.208/0001-50
Certidão n°: 4223421/2026
Expedição: 20/01/2026, às 10:11:00
Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.630.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 40752 / 2025

ENTIDADE AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA
CNPJ 18.630.208/0001-50
RESPONSÁVEL MARCOS LEVI DE BARROS
CPF 004.315.481-61

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 22/12/2025

VÁLIDA ATÉ: 21/01/2026

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF
CORREGEDOR GERAL

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**
CPF/CNPJ: **18.630.208/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:14:21 do dia 20/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: KGR5200126101421

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE

Cuiabá

000137 Página 1/1

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



293547308757282026080159208

CM

167228

CNPJ/CPF

18.630.208/0001-50

Identificador

587590

Razão Social

AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

Nome Fantasia

Atividade Principal

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e arte

Atividade Secundária

9103100 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Localização

Rua Almirante Tamandaré, 60 - QUADRA13 LOTE 08 - Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78075070 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

22/07/2013

Area Utilizada/m²

40

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

22/08/2018

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

20/01/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.15.008.0171.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

0634870002118474

Ressalva

SOMENTE PARA ENDEREÇO FISCAL

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

20 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Extrato por período

Cliente: AMC ASSOCIACAO MATO GROSSENSE DE

Conta: 01918 | 1292 | 000577543698-5

Data: 21/01/2026 - 14:37

Mês: Janeiro/2026

Período: 21 - 21

Extrato

Lançamentos do Dia

660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0 104